R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
DISTRIBUIDORA PAG-MENOS
Rua Do Cruzeiro, 150 - Anexo B – Térreo - Bairro Centro
CEP: 64600-000 – Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Inscrição Estadual: 19.462.339-4

SOCIEDADE EMPRESARIA
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME

ADITIVO Nº 09

Pelo presente instrumento particular: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13.08.1980, em Picos - PI, Filiação: Antônio Macedo Filho e Angelina Alves Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 1.837.684 SSP-PI e CPF nº 877.182.943-15, residente e domiciliado na Rua Salustiano Roberto de Souza, 542 Bairro Passagem das Pedras, na cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64.600-409; e **MARIA VANETE DE JESUS MACEDO,** brasileira, empresaria, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 01.12.1978, em Picos - PI, Filiação: Maria Concebida de Jesus, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.083.691 SSP-PI e CPF nº. 894.685.203-82, residente e domiciliada na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Salustiano Roberto de Souza 542 Bairro Passagem das Pedras, CEP: 64.600-409. Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada denominada **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** com sede á Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B, Térreo, Bairro Centro, CEP 64.600-056 na cidade de Picos, estado do Piauí, com contrato social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº **22200282016**, por despacho de 15/03/2007, primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 209814 por despacho em 12/04/2007, segunda alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 244252 por despacho em 10/03/2010, terceira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 247046 por despacho em 02/06/2010, quarta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 269536 por despacho em 11/01/2012, quinta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 304787 por despacho em 19/03/2014, sexta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 330942 por despacho em 19/11/2015, sétima alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 20160143268 por despacho em 02/09/2016 e oitava alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o nº 20160282071 por despacho em 03/10/2016; inscrita no CNPJ sob o nº **08.714.895/0001-38**, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CALUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade que tem como objetivo: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos.

...o Administrativo
243

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:00 SOB Nº 20180076590.
PROTOCOLO: 180076590 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801153501. NIRE: 22200282016.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A partir desta data Passará a ter como objetivo: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico (4649-4/01); Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02); Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04); Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01);

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a firma social de: **"R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – ME"**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Do Cruzeiro, 150, Anexo B – Térreo - Bairro Centro, CEP: 64600-056, no município de Picos estado do Piauí;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo à legislação vigente do país;

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade será: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico (4649-4/01); Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02); Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04); Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01);

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil)

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:00 SOB Nº 20180076590.
PROTOCOLO: 180076590 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801153501. NIRE: 22200282016.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Processo Administrativo
FLS Nº 244
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO MARCIANO MACEDO	180.000	180.000,00	90,00
MARIA VANETE DE JESUS MACEDO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.
Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.
Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.
Parágrafo Segundo: Fica facultado a administradora, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para o sócio **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas operações sociais na data do arquivamento do contrato primitivo pela Junta Comercial do Estado do Piauí;

CLAUSULA DECIMA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será encerrado o exercício do ano fiscal quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade;

Processo Administrativo
FLS Nº 245

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:00 SOB Nº 20180076590.
PROTOCOLO: 180076590 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801153501. NIRE: 22200282016.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejarem negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuizos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, à participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Processo Administrativo
FLS Nº 246
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:00 SOB Nº 20180076590.
PROTOCOLO: 180076590 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801153501. NIRE: 22200282016.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subseqüente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em uma via, ficando esta via arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

4º OFÍCIO

Picos - PI, 01 de Março de 2018.

Francisco Marciano Macedo
CPF: 877.1829.43-15
R.G. 837.684 – SSP – PI
Sócio administrador

Maria Vanete de Jesus Macedo
CPF: 894.685.203-82
R.G: 2.083.691 SSP - PI
Sócio Cotista

TESTEMUNHAS:
1ª. Marcos Antonio Nunes G. de Macedo
Marcos Antonio Nunes G. de Macedo
RG: 1.143.614 – SSP – PI

2ª. José Luiz Pereira da Cunha
José Luiz Pereira da Cunha
RG: 975.360 – SSJP - PI

Processo Administrativo
FLS Nº 247

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:00 SOB Nº 20180076590.
PROTOCOLO: 180076590 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801153501. NIRE: 22200282016.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI

José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado

Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO MARCIANO MACEDO DOU FE. EM PICOS

Selo:ABA.08707 (VER0PI7

ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SILVA PENHA-ESCREVENTE COMPROMISSADA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABA 08707

º OFÍCIO
RIGUES. 311
0/0001
22 1041
PI

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI

José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado

Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA VANEIR DE JESUS MACEDO DOU FE. EM PICOS

Selo:ABA.08726 (VER0PI2

ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SILVA PENHA-ESCREVENTE COMPROMISSADA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TRAV. FIRMINO RODRIGUES. 311
CNPJ 07 734 180/0001
FONE (89) 3422 1041
PICOS PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABA 08726

Processo Administrativo
FLS Nº 248
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRIBUIDORA PAG-MENOS
Rua Do Cruzeiro, 150 - Anexo B – Térreo - Bairro Centro
CEP: 64600-056 – Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Inscrição Estadual: 19.462.339-4

SOCIEDADE EMPRESARIA
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADITIVO Nº 10

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 13/08/1980, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1.837.684, expedida por SSP/PI em 29/11/2013 e CPF nº 877.182.943-15, residente e domiciliado na cidade de Picos – PI, na Rua Salustiano Roberto de Souza, nº 542, Bairro Passagem das Pedras, CEP: 64.600-409; **MARIA VANETE DE JESUS MACEDO**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 01/12/1978, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2.083.691, expedida por SSP/PI em 22/03/2011 e CPF nº 894.685.203-82, residente e domiciliado na cidade de Picos – PI, na Rua Salustiano Roberto de Souza, nº 542, Bairro Passagem das Pedras, CEP: 64.600-409; Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada denominada **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede á Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B, Térreo, Bairro Centro, CEP 64.600-056 na cidade de Picos, estado do Piauí, com contrato social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº **22200282016**, por despacho de 15/03/2007, inscrita no CNPJ sob o nº **08.714.895/0001-38**, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade que é: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

A partir desta data passa a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Serviços de prótese dentária; Comércio atacadista de

Processo Administrativo
FLS Nº 248

roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade gira sob a firma social de: **"R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **DISTRIBUIDORA PAG MENOS** como nome de fantasia.

CLÁUSULAII – DA SEDE

A sociedade tem sua sede social situada na Rua Do Cruzeiro, 150, Anexo B – Térreo - Bairro Centro, CEP: 64600-056, no município de Picos estado do Piauí;

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Serviços de prótese dentária; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática

Processo Administrativo
FLS Nº 150

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas operações sociais na data do arquivamento do contrato primitivo pela Junta Comercial do Estado do Piauí

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO MARCIANO MACEDO	180.000	180.000,00	90,00
MARIA VANETE DE JESUS MACEDO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio,a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisiçãos e postas à venda,formalizando,ser ealizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE

Os socios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI –DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas

Processo Administrativo
S N° 251

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRIBUIDORA PAG-MENOS
Rua Do Cruzeiro, 150 - Anexo B – Térreo - Bairro Centro
CEP: 64600-056 – Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Inscrição Estadual: 19.462.339-4

quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes oudo(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relaçãoa seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos-PI , 25 de Agosto de 2023

Francisco Marciano Macedo
CPF: 877.1829.43-15
R.G. 837.684 – SSP – PI
Sócio administrador

Maria Vanete de Jesus Macedo
CPF: 894.685.203-82
R.G: 2.083.691 SSP - PI
Sócio Cotista

Processo Administrativo
FLS Nº 252

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87718294315	FRANCISCO MARCIANO MACEDO
89468520382	MARIA VANETE DE JESUS MACEDO

Processo Administrativo
FLS Nº 253

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 12:56 SOB Nº 20230624430.
PROTOCOLO: 230624430 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312884014. CNPJ DA SEDE: 08714895000138.
NIRE: 22200282016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.714.895/0001-38 **MATRIZ**		**15/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA PAG-MENOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CRUZEIRO	**150**	**ANEXO B TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.600-002	**CENTRO**	**PICOS**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3422-1143/ (89) 3422-1143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

...ocesso Administrativo
S Nº 254

Emitido no dia **18/01/2026** às **17:20:15** (data e hora de Brasília).

...so Administrativo

255

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.714.895/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO MARCIANO MACEDO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA VANETE DE JESUS MACEDO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/01/2026** às **17:20** (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 256


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO MARCIANO MACEDO
1ª HABILITAÇÃO: 11/04/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/08/1980, PICOS, PI
4a DATA EMISSÃO: 27/06/2023
4b VALIDADE: 13/06/2033
ACC:
D
5 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1837684 SSP PI
6 CPF: 872.182.943-15
7 Nº REGISTRO: 02838555874
8 CAT HAB: AB
9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANTONIO MACEDO FILHO
ANGELINA ALVES DE MACEDO
2 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2661253880

9	10	11	12
ACC			
A		13/06/2033	
A1			
B		13/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01518157307
PI323443382

LOCAL: TERESINA, PI

2661253880

PIAUÍ

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA028385558<743<<<<<<<<<<<<
8008138M3306138BRA<<<<<<<<<<<6
FRANCISCO<<MARCIANO<MACEDO<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo Administrativo
FLS Nº 257
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIA VANETE DE JESUS MACEDO
4c 1ª HABILITAÇÃO: 15/04/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/12/1978, PICOS, PI
4a DATA EMISSÃO: 01/08/2022
4b VALIDADE: 29/07/2030
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2083691 SSP PI
4d CPF: 894.685.203-82
5 Nº REGISTRO: 05254045558
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MARIA CONCEBIDA DE JESUS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2401796037

9	10	11	12
ACC			
A		29/07/2030	
A1			
B		29/07/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82574619583
PI5721844335

LOCAL: TERESINA, PI

2401796037

PIAUÍ

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento de Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0575404551188<<<<<<<<<<<<
7812019F3007295BRA<<<<<<<<<<<8
MARIA<<VANETE<DE<JESUS<MACEDO<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo Administrativo
FLS Nº 258
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO

CNPJ: 06.553.804/0001-02

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:	**000003293**				
Nome:	**R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**			CNPJ:	**08.714.895/0001-38**
Nome Fant.:	**DISTRIBUIDORA PAG-MENOS**			PIS/NIT:	
Endereço:	**RUA DO CRUZEIRO**			Nº:	**00150**
Bairro:	**CENTRO**	Complemento:	**ANEXO B - TERREO**	CEP:	**64600-056**
Cidade:	**PICOS**	Estado:	**PI**		

ESTABELECIMENTO

Cadastro:	**000003293**				
Endereço:	**RUA DO CRUZEIRO**			Nº:	**00150**
Bairro:	**CENTRO**	Complemento:	**ANEXO B - TERREO**		
Cidade:	**PICOS**	Estado:	**PI**	CEP:	**64600-056**
Área:	**194.0**	Nº Empregados:		Região:	
Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	**11001883-5**	Horário de Funcionamento:	-

DADOS GERAIS

Abertura:	**24/06/2010**	Processo:	**0117/07**	Dt. Cancel/Suspen.:	Processo:
Junta Comercial:		Data:		Nº Reg. Pessoa Jurídica:	
Escritório:				Optante do Simples:	**SIM**
Telefone Escritório:		E-mail Escritório:			
Situação:	**01 - Ativo**	Tipo da Empresa:	**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**		
Tipo ISS:	**03 - Sobre Faturamento**	Capital:		Tipo de Cadastro: **Comércio e Serviço**	Emite NFS-e: **Sim**
Atividade:	**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**				

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
1030	TAXA DE LICENÇA - COMERCIO	000001	COMERCIO
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000014	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000001	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0.0		
0000004	11.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0.0		
0000001	20.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Processo Administrativo
FLS Nº 159
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	22/02/2023
Hora:	11:15:10
Usuário:	08714895000138
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.462.339-4
GERAT: 6a GERAT PICOS
Agencia Regional: AGEAT PICOS
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 08.714.895/0001-38
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 14/02/2022
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA PAG-MENOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA DO CRUZEIRO **Número:** 150
Complemento: ANEXO B TERREO **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** PICOS **UF:** PI
Telefone: 89 34228102 **FAX:** **CEP:** 64600000 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: pascoalcr@hotmail.com **Telefone DIEF:** 89 34228102

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA DO CRUZEIRO **Número:** 150
Complemento: ANEXO B CENTRO **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** PICOS **UF:** PI
Telefone: 89 34221143 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Inicio Ativ.:** 31/05/2007
Junta Comercial: 22200282016 **Data da Constituição:** 15/03/2007 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 20000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal: 730 PRODUTOS FARMACEUTICOS DA FLORA MEDICINAL E DOS ERVANARIOS
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
Ativ. Secundárias(CNAE):

4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Processo Administrativo
FLS Nº 260

DADOS DO CONTADOR

Nome: PASCOAL DA COSTA ROCHA **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 39553132391 **CRC:** 10357

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	FRANCISCO MARCIANO MACEDO	FÍSICA	877.182.943-15	SOCIO	90%
SÓCIO	MARIA VANETE DE JESUS MACEDO	FÍSICA	894.685.203-82	SOCIO COTISTA	10%

Processo Administrativo
FLS Nº 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06553804000102
RUA MARCOS PARENTE Nº 155 - CENTRO

Data Emissão:	14/01/2026
Hora:	12:04:27
Exercício:	2026
Usuário:	NEUSA
Página(s):	1 de 3

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE

Código:: **000003293** CNPJ: **08714895000138**

Nome: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome Fant.: **DISTRIBUIDORA PAG-MENOS** PIS/NIT:

Endereço: **RUA DO CRUZEIRO** Nº: **00150** CEP: **64600056**

Bairro: **CENTRO** Complemento: **ANEXO B - TERREO**

Cidade: **PICOS** Estado: **PI**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000003293**

Endereço: **RUA DO CRUZEIRO** Nº: **00150** CEP: **64600056**

Bairro: **CENTRO** Complemento: ANEXO B - TERREO

Cidade: **PICOS** Estado: PI

Area: **194,00** Nº Empregados: Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **11001883-5** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **24/06/2010** Processo: **0117/07** Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Comércio e**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

Neusciândia da Costa Silva
Setor de Cadastro Mobiliário
Matrícula 1888

Processo Administrativo
FLS Nº 262
Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1030	TAXA DE LICENÇA - COMERCIO	000001	COMERCIO
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**	0		31/12/2025
Próteses sob encomenda.						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**	0	01/12/2025	
Próteses sob encomenda.						
000011	11.00	01 - Prestação de	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e**	0		31/12/2025
Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.						
000011	11.00	01 - Prestação de	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e**	0	01/12/2025	
Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie.						
000016	16.00	01 - Prestação de	**Serviços de transporte de natureza municipal**	0		31/12/2025
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000016	16.00	01 - Prestação de	**Serviços de transporte de natureza municipal**	0	01/12/2025	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.						
000020	20.00	01 - Prestação de	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais**	0		31/12/2025
Serviços portuários, ferroportuários, utilizaçao de porto, movimentaçao de passageiros, reboque de embarcaçoes, rebocador escoteiro, atracaçao, desatracaçao, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentaçao de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentaçao ao largo, serviços de armadores, estiva, conferencia, logistica e congeneres.						
000020	20.00	01 - Prestação de	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais**	0	01/12/2025	
Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.						

Código	Principal	Atividade cnae
3250706	N	Serviços de prótese dentária
4642702	N	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644301	N	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101	S	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102	N	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	N	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	N	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002	N	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649401	N	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404	N	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408	N	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649409	N	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651601	N	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	N	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664800	N	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930201	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
591	2016	DEFINITIVO	01/02/2016	31/12/2016
405	2017	DEFINITIVO	17/01/2017	31/12/2017
141	2018	DEFINITIVO	09/01/2018	31/12/2018
201	2019	DEFINITIVO	09/01/2019	31/12/2019
98	2020	DEFINITIVO	07/01/2020	31/12/2020
28	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021

Processo Administrativo
FLS Nº 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06553804000102

RUA MARCOS PARENTE Nº 155 - CENTRO

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
96	2022	DEFINITIVO	05/01/2022	31/12/2022
451	2023	DEFINITIVO	16/01/2023	31/12/2023
81	2024	DEFINITIVO	04/01/2024	31/12/2024
708	2025	DEFINITIVO	23/01/2025	31/12/2025
169	2026	DEFINITIVO	07/01/2026	31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Processo Administrativo
FLS Nº 264
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000003293	11001883-5	169/2026	31/12/2026

Contribuinte

Nome: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 08714895000138

RG/Insc

Nome Fantas.: DISTRIBUIDORA PAG-MENOS

Endereço

Logradouro: RUA DO CRUZEIRO

Complemento: ANEXO B - TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PICOS

Número: 00150

CEP: 64600056

Código IPTU: 000003224

Estado: PI

Atividade Principal

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGO VIA PIX

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
24/06/2010	077D4FB04DBCB910		20.00

Valéria Araújo de Sousa Brito
Ter. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 112170
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ellene Leal de Sousa
Ter. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 171759-2
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo
FLS Nº 265

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PIC2600020218

NIRE 22200282016
CNPJ 08.714.895/0001-38

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua DO CRUZEIRO, Nº 150, ANEXO B TERREO, CENTRO - Picos/PI - CEP 64600-056

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20230624430	30/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230624430	30/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220197989	02/04/2022	BALANCO	NÃO
223	20210269650	21/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200317822	03/08/2020	BALANCO	NÃO
223	20190129220	03/04/2019	BALANCO	NÃO
223	20180378252	11/09/2018	BALANCO	NÃO
002	20180076590	02/04/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20180076590	02/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170146367	03/04/2017	BALANCO	NÃO
002	20160282071	03/10/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20160282071	03/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160143268	02/09/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20160143268	02/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	337280	02/09/2016	BALANCO	NÃO
002	330942	19/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	304787	19/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	269536	11/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	247046	02/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	244252	10/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	209814	12/04/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
302	209102	15/03/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	NÃO
090	22200282016	15/03/2007	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2026, às 10:16:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **NCVNTKUO**.

PIC2600020218

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

Processo Administrativo
FLS Nº 266
Rubrica

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: PIC2500215220

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 22200282016 **CNPJ:** 08714895000138

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Último Arquivamento Número:
Data: 30/08/2023

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20230624430	30/08/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/06/2025, às 08:16:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **53GNGAD8**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário Geral

Processo Administrativo
FLS Nº 267

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRIBUIDORA PAG-MENOS
Rua Do Cruzeiro, 150 - Anexo B – Térreo - Bairro Centro
CEP: 64600-056 – Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Inscrição Estadual: 19.462.339-4

SOCIEDADE EMPRESARIA
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADITIVO Nº 10

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 13/08/1980, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1.837.684, expedida por SSP/PI em 29/11/2013 e CPF nº 877.182.943-15, residente e domiciliado na cidade de Picos – PI, na Rua Salustiano Roberto de Souza, nº 542, Bairro Passagem das Pedras, CEP: 64.600-409; **MARIA VANETE DE JESUS MACEDO**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 01/12/1978, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2.083.691, expedida por SSP/PI em 22/03/2011 e CPF nº 894.685.203-82, residente e domiciliado na cidade de Picos – PI, na Rua Salustiano Roberto de Souza, nº 542, Bairro Passagem das Pedras, CEP: 64.600-409; Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada denominada **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede á Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B, Térreo, Bairro Centro, CEP 64.600-056 na cidade de Picos, estado do Piauí, com contrato social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº **22200282016**, por despacho de 15/03/2007, inscrita no CNPJ sob o nº **08.714.895/0001-38**, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade que é: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

A partir desta data passa a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Serviços de prótese dentária; Comércio atacadista de

Processo Administrativo
FLS Nº 268

roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade gira sob a firma social de: **"R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **DISTRIBUIDORA PAG MENOS** como nome de fantasia.

CLÁUSULAII – DA SEDE

A sociedade tem sua sede social situada na Rua Do Cruzeiro, 150, Anexo B – Térreo - Bairro Centro, CEP: 64600-056, no município de Picos estado do Piauí;

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Domestico; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Serviços de prótese dentária; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática

Processo Administrativo
FLS Nº 268

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas operações sociais na data do arquivamento do contrato primitivo pela Junta Comercial do Estado do Piauí

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO MARCIANO MACEDO	180.000	180.000,00	90,00
MARIA VANETE DE JESUS MACEDO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio,a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisições e postas à venda,formalizando,ser ealizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE

Os socios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI –DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas

Processo Administrativo
FLS N° 270

quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes oudo(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relaçãoa seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos-PI , 25 de Agosto de 2023

Francisco Marciano Macedo
CPF: 877.1829.43-15
R.G. 837.684 – SSP – PI
Sócio administrador

Maria Vanete de Jesus Macedo
CPF: 894.685.203-82
R.G: 2.083.691 SSP - PI
Sócio Cotista

Processo Administrativo
FLS Nº 271

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87718294315	FRANCISCO MARCIANO MACEDO
89468520382	MARIA VANETE DE JESUS MACEDO

Processo Administrativ
FLS Nº 272
Rubrica

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 12:56 SOB Nº 20230624430.
PROTOCOLO: 230624430 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312884014. CNPJ DA SEDE: 08714895000138.
NIRE: 22200282016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: PIC2600020145

NIRE : 22200282016
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200282016	08.714.895/0001-38	15/03/2007	15/03/2007

Endereço Completo
Rua DO CRUZEIRO, Nº 150, ANEXO B TERREO, CENTRO - Picos/PI - CEP 64600-056

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO MARCIANO MACEDO	877.182.943-15	R$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARIA VANETE DE JESUS MACEDO	894.685.203-82	R$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO MARCIANO MACEDO	877.182.943-15	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
30/08/2023	20230624430	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2026, às 10:16:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **TF1BA3UG**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

Processo Administrativo
FLS Nº 273
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PICOS
4ªServentia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Picos-PI
Travessa Firmino Rodrigues, nº311, Centro, Picos-PI
Email:4oficioprotestoenotas@gmail.com- Fone: (0xx89) 3422-1041
Joésia Saibrosa da Silva -Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO PÚBLICA

1º Traslado

LIVRO Nº 61 FOLHA Nº 136 A 136

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 10/08/2022, nesta cidade de Picos, na 4ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Picos-PI, localizada na Travessa Firmino Rodrigues, nº 311, Centro, compareceu(ram) como outorgante(s): **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ(MF) nº 08.714.895/0001-38, com endereço à Rua do Cruzeiro, 150, Anexo B Térreo, Centro, Picos-PI, representada neste ato por **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**, brasileiro, casado(a), comerciante, identidade(RG) nº 1837684 SSP/PI, CPF(MF) nº 877.182.943-15, residente e domiciliado(a) à Rua do Cruzeiro, 154, Bomba, Picos-PI, reconhecido(a) como o(a) próprio(a), por mim Escrevente Autorizado, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia(am) e constitui(emo) seu(ua) bastante procurador(a): **WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO**, brasileiro, casado(a), representante/procurador comercial, identidade(RG) nº 1192858 SSP-PI, CPF(MF) nº 463.292.343-53, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Jovino, 2067, Catavento, Picos-PI, e-mail: não informou endereço de e-mail, a quem concede amplos poderes para promover a inscrição da empresa outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, concurso, pregão presencial, pregão eletrônico, leilão, diálogo competitivo,consulta e RDC, para contratação, fornecimento e aquisição de bens e serviços, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, fazer lances, fazer impugnação, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, manifestar-se verbalmente, podendo assinar atas, assinar contratos, prestar cauções, fazer orçamentos, cotações, assinar e fazer propostas comercias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, juntar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas e justificativas, assinar dispensas de licitações e outros, enfim,

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:08714895000138

Assinado de forma digital por R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:08714895000138
Dados: 2023.03.26 16:48:17 -03'00'

Allesson Pereira Lima
Escrevente Autorizado

Processo Administrativo
FLS Nº 274

Digitalizado com CamScanner

promover, requerer, praticar e assinar o que mais se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, ao que tudo feito dará por bom, firme e valioso. - poderes, ao que tudo feito dará por bom firme e valioso. O conteúdo desta procuração é de inteira responsabilidade do outorgante, que o declarou livremente, tendo, portanto, ciência de todos os poderes conferidos ao seu bastante procurador. Este instrumento terá validade por tempo indeterminado. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento Público válido exclusivamente com os selos de fiscalização e autenticidade na via do usuário. Eu, ALLESSON PEREIRA LIMA, Escrevente Autorizado, o digitei, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R$ 39,81 - FERMOJUPI: R$ 7,96 - FMMP/PI: R$ 2,19 - Selo: R$ 0,26 Análise documental para lavratura dos atos de notas: R$ 10,88 - FERMOJUPI: R$ 2,18 - FMMP/PI: R$ 0,60Arquivamento de documentos: R$ 10,88 - FERMOJUPI: R$ 2,18 - FMMP/PI: R$ 0,60 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 77,80 (PG: 2022.08.850/1). Picos(PI), 10/08/2022. (a) ALLESSON PEREIRA LIMA. (aa) R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representada neste ato por FRANCISCO MARCIANO MACEDO. ERA TUDO O QUE CONTINHA EM DITA PROCURAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Em Testº da verdade

Allesson Pereira Lima
Escrevente Autorizado

Picos(PI), 10 de Agosto de 2022

Escrevente Autorizado da 4ª Serventia

4ª Serventia Extrajudicial de Picos - PI
TRAV. FIRMINO RODRIGUES, 311
CNPJ: 36.486.732/0001-80
CEP:64.600-078
Fone: (89) 3422-1041

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ADV41344-60FM
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ADV41345-P7UY
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:08714895000138

Assinado de forma digital por R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:08714895000138
Dados: 2023.03.26 16:48:28 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 275
Rubrica

Editora e Grafica Odorizzi Ltda (47) 3334-2977

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

266411639 1

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO

4c DATA EMISSÃO
30/08/2023

4b VALIDADE
07/08/2028

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1192858 SSP PI

4e CPF
463.292.343-53

5 Nº REGISTRO
02193305920

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE BARROSO E CARVALHO

MARIA LEAL E CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/08/2028	
A1			
B		07/08/2028	
B1			
C		07/08/2028	
C1			

9	10	11	12
D		07/08/2028	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40609203649
PI3219461342

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUÍ

266411639 1

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos — Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir — 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento — 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión — 4b. Data de validade — Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Límite — ACC — 4c. Documento de Identidade — Órgão emissor / Identity Document — Issuing Authority / Documento de Identificación — Autoridad Expedidora — 4d. CPF — 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir — 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir — Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad — Filiação / Filiation / Filiación — 12. Observações / Observations / Observaciones — Local / Place / Lugar

I<BRA021933059<200<<<<<<<<<<<
7011269M2808071BRA<<<<<<<<<<<2
WILSON<<BARRO<LEAL<DE<CARVALHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo Administrativo
FLS Nº 276

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2026 20:08:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **08.714.895/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Administrativo
FLS Nº 174
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA VANETE DE JESUS MACEDO**

CPF: **894.685.203-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:27 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: B6P3040526102827

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 278

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**

CPF: **877.182.943-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:57 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Q4XL040526102857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 273
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 4129672

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:R&G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08714895000138, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MARCIANO MACEDO
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B TERREO
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

Processo Administrativo
FLS Nº 280
Rubrica

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4129672. Código verificador: A2984.FC82B.49A1C.3CD25

- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Março de 2026 às 16 h 03 min

Processo Administrativo
FLS Nº 283

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4129672. Código verificador: A2984.FC82B.49A1C.3CD25

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**4129672**
Código verificador:	**A2984.FC82B.49A1C.3CD25**
Requerente:	**R&G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**08714895000138**
Representante legal:	**FRANCISCO MARCIANO MACEDO**
Endereço:	**RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B TERREO**
Bairro:	**CENTRO**
Município/UF:	**PICOS - PI**
Data de expedição:	**16/03/2026 16:03:47**
Data de validade:	**15/05/2026**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/4129672-02175a3c3000f96e0f4f4ab4ddc02849)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/

Processo Administrativo
FLS Nº 152
Rubrica

corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Processo Administrativo
FLS Nº 283
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4129671

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:R&G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08714895000138, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MARCIANO MACEDO
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B TERREO
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Março de 2026 às 16 h 03 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4129671. Código verificador: FB49F.5145E.EF1F8.699CB

FLS Nº 284

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**4129671**
Código verificador:	**FB49F.5145E.EF1F8.699CB**
Requerente:	**R&G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**08714895000138**
Representante legal:	**FRANCISCO MARCIANO MACEDO**
Endereço:	**RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B TERREO**
Bairro:	**CENTRO**
Município/UF:	**PICOS - PI**
Data de expedição:	**16/03/2026 16:03:30**
Data de validade:	**15/05/2026**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/4129671-7517e27649095fa8fd1b86059336b365)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/

Processo Administrativo
FLS Nº 285

corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Processo Administrativo
FLS Nº 286
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200282016	08.714.895/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B5.E9.5E.FB.60.D2.2D.82.C0.2A.07.09.80.12.5A.8D.50.AA.57.36

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39553132391	PASCOAL DA COSTA ROCHA:39553132391	813548265185525155 1	06/02/2024 a 05/02/2025	Não
Administrador	87718294315	FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315	238891663604077207 8	01/06/2023 a 31/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.E9.5E.FB.60.D2.2D.82.C0.2A.07.09.
80.12.5A.8D.50.AA.57.36-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 09:14:55

EF.C5.7A.C4.D9.B0.15.AE
FC.AE.20.59.51.F8.8C.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Processo Administrativo
FLS Nº 287

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE	22200282016
CNPJ	08.714.895/0001-38
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PICOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17502

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17502
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.E9.5E.FB.60.D2.2D.82.C0.2A.07.09.80.12.5A.8D.50.AA.57.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Processo Administrativo
FLS Nº 158

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.102.212,76	R$ 2.829.829,58
CIRCULANTE		R$ 2.480.987,76	R$ 2.033.604,58
DISPONIVEL		R$ 1.725.599,28	R$ 1.409.580,53
CAIXA		R$ 1.725.599,28	R$ 1.409.580,53
CAIXA MATRIZ		R$ 1.725.599,28	R$ 1.409.580,53
CREDITOS		R$ 2.806,05	R$ 66.632,40
CONTAS A RECEBER		R$ 2.806,05	R$ 3.794,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.806,05	R$ 3.794,05
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 62.838,35
(-) ICMS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 62.838,35
ESTOQUES		R$ 752.582,43	R$ 557.391,65
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 752.582,43	R$ 557.391,65
COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ 734,00	R$ 734,00
MERCADORIAS BONIFICADA		R$ 31.848,43	R$ 35.757,65
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 720.000,00	R$ 520.900,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 621.225,00	R$ 796.225,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 380.000,00
CONTAS A RECEBER		R$ 500.000,00	R$ 380.000,00
FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA		R$ 500.000,00	R$ 380.000,00
IMOBILIZADO		R$ 121.225,00	R$ 416.225,00
IMOBILIZADO EM USO		R$ 134.000,00	R$ 429.000,00
VEICULOS		R$ 98.000,00	R$ 183.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 18.600,00	R$ 18.600,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 60.000,00
MOVEIS E UTENSILOS		R$ 17.400,00	R$ 167.400,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (12.775,00)	R$ (12.775,00)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R$ (2.600,00)	R$ (2.600,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R$ (5.550,00)	R$ (5.550,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R$ (4.625,00)	R$ (4.625,00)
PASSIVO		R$ 3.102.212,76	R$ 2.829.829,58
CIRCULANTE		R$ 456.003,59	R$ 394.071,96

Processo Administrativo
FLS Nº 283

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES GERAIS		R$ 404.283,77	R$ 361.425,72
FORNECEDORES		R$ 404.283,77	R$ 361.425,72
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 12.139,15	R$ 34.481,29
PROTEPI PRODUTOS TECNOLOGICOS DO PI		R$ 3.192,59	R$ 3.192,59
CSB CONFEC PROD ORTOP RADIOLOGICOS LTDA		R$ 5.192,43	R$ 4.081,00
NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 260,00	R$ 260,00
DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 35.888,05	R$ 12.087,05
PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA		R$ 8.445,58	R$ 13.447,51
PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 6.004,15	R$ 6.004,15
Theodoro F. Sobral e Cia Ltda		R$ 13.372,70	R$ 13.372,70
A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 11.509,00	R$ 11.509,00
DIST.PARNAIBA DE MED. LTDA		R$ 5.601,63	R$ 14.091,96
A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 18.783,75	R$ 18.783,75
CEL DA COSTA DECORACOES EPP		R$ 920,00	R$ 920,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 4.396,59	R$ 4.396,59
COMEGE - COML. MED. GENTIL LTDA		R$ 965,50	R$ 965,50
CARVALHO & BITTENCOURT LTDA		R$ 10.394,02	R$ 7.635,69
MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA		R$ 33.369,91	R$ 1.928,60
CIMED REMEDIOS S.A		R$ 5.655,08	R$ 5.655,08
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC		R$ 33.277,64	R$ 33.277,64
MEDCENTRO DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA		R$ 13.497,09	R$ 9.915,67
NAZARIA DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA		R$ 29.301,30	R$ 6.009,40
ABS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 59.183,19	R$ 18.653,07
MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM		R$ 539,68	R$ 207,55
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO		R$ 33,25	R$ 33,25
MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 4.397,34
TOTAL DISTRIBUIDORA DE MED LT		R$ 18.248,37	R$ 18.248,37
A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP		R$ 26.224,56	R$ 12.204,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.E9.5E.FB.60.D2.2D.82.C0.2A.07.09.80.12.5A.8D.50.AA.57.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Processo Administrativo
FLS Nº 280

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.714.895/0001-38

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO		R$ 17.772,31	R$ 17.772,31
CIMED & CO. S.A.		R$ 1.446,81	R$ 1.102,88
J R D BRANDAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 23.690,60
EDSONISIA DOS ANJOS SOUSA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS		R$ 7.840,00	R$ 7.840,00
M DA F ROCHA		R$ 2.660,00	R$ 6.292,00
VIVA BEM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R$ 2.836,66	R$ 0,00
DELLAMED S.A CD		R$ 9.485,00	R$ 9.485,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 589,58	R$ 0,00
TOUREIROFARMA ATACADISTA LTDA		R$ 1.258,20	R$ 0,00
PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS E TR		R$ 0,00	R$ 186,16
TOUREIRO ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.238,47
Feamp;F Distribuidora de Produtos Farmac		R$ 0,00	R$ 9.860,32
MEDIX BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 242,82
LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 6.844,10
TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.252,27
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		R$ 0,00	R$ 859,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 10.818,66	R$ 7.119,92
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 6.463,22	R$ 4.977,06
SALARIOS A PAGAR		R$ 4.934,54	R$ 2.930,94
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 96,12
HONORARIOS A PAGAR		R$ 450,00	R$ 1.950,00
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R$ 4.355,44	R$ 2.142,86
INSS A RECOLHER		R$ 3.345,10	R$ 1.413,36
FGTS A RECOLHER		R$ 1.010,34	R$ 729,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 40.901,16	R$ 25.526,32
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 40.901,16	R$ 25.526,32
PIS A RECOLHER		R$ 22,96	R$ 82,35
COFINS A RECOLHER		R$ 106,00	R$ 380,06
ICMS A RECOLHER		R$ 450,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.E9.5E.FB.60.D2.2D.82.C0.2A.07.09.80.12.5A.8D.50.AA.57.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Processo Administrativo
FLS Nº 281

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R$ 24.079,35	R$ 0,00
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 16.242,85	R$ 25.063,91
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.646.209,17	R$ 2.435.757,62
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 2.146.209,17	R$ 1.935.757,62
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 2.146.209,17	R$ 2.182.934,50
LUCRO NO PERIODO		R$ 2.146.209,17	R$ 2.182.934,50
PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (247.176,88)
PREJUIZO NO PERIODO		R$ 0,00	R$ (247.176,88)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVA PARA PROJETO DE INVESTIMENTOS		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Processo Administrativo
Fls Nº 237

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R$ 5.464.675,58	R$ 5.527.137,77
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 5.464.675,58	R$ 5.527.137,77
(=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (629,58)	R$ 0,00
VENDAS CANCELADAS		R$ (629,58)	R$ 0,00
(-) (=) CUSTOS		R$ (2.089.022,48)	R$ (2.248.178,19)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R$ (2.089.022,48)	R$ (2.248.178,19)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (640.110,91)	R$ (1.893.320,35)
(-) SALARIOS		R$ (74.131,80)	R$ (120.407,84)
(-) FERIAS		R$ (3.472,00)	R$ (5.475,71)
(-) 13o SALARIO		R$ (6.683,60)	R$ (9.491,58)
(-) FGTS		R$ (7.090,13)	R$ (10.459,00)
(-) INSS		R$ (26.217,70)	R$ (38.031,28)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R$ (0,00)	R$ (7.030,80)
(-) ALUGUEIS		R$ (42.000,00)	R$ (42.000,00)
(-) TELEFONE		R$ (960,00)	R$ (2.712,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (4.428,00)	R$ (6.570,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.400,00)	R$ (17.340,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R$ (10.250,00)	R$ (60.600,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R$ (840,00)	R$ (108.000,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.654,00)	R$ (1.908,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (8.700,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMISSOES S/ VENDAS		R$ (275.000,00)	R$ (453.490,00)
(-) ICMS		R$ (10.745,73)	R$ (0,00)
(-) PIS		R$ (411,57)	R$ (133,62)
(-) COFINS		R$ (1.859,85)	R$ (616,72)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (55.068,69)	R$ (61.289,15)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R$ (82.143,84)	R$ (83.337,56)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (5.400,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (1.980,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R$ (0,00)	R$ (7.900,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (1.550,00)	R$ (1.891,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R$ (1.650,00)	R$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.E9.5E.FB.60.D2.2D.82.C0.2A.07.09.80.12.5A.8D.50.AA.57.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Processo Administrativo
FLS Nº 283

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R$ (3.410,00)	R$ (42.984,09)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS		R$ (1.900,00)	R$ (1.330,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (785.374,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 2.734.912,61	R$ 1.385.639,23

...esso Administrativo
...º 294

Distribuidora PAG-Menos

ÍNDICES CONTÁBEIS

2023

Processo Administrativo
FLS Nº 285
Rubrica

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – ME
DISTRIBUIDORA PAG MENOS
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Térreo, Bairro Centro,
CEP: 64600-000 - Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Insc. Estadual: 19.462.339-4

Distribuidora PAG-Menos

ÍNDICES CONTÁBEIS

01/01/2023 A 31/12/2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	
ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	ILG = 2.033.604,58 + 380.000,00 / 394.071,96 = 6.124
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC	
ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	ILC = 2.033.604,58 / 394.071,96 = 5.160
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – IET	
IET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	IET = 394.071,96 / 2.829.829,58 = 0,139
INDICE DE SOLVENCIA GERAL – ISG	
ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ISG = 2.829.829,58 / 394.071,96 = 7.180
INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS	
ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	ILS = 2.033.604,58 – 557.391,65 / 394.071,96 = 3.746
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL – GEG	
GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo X 100 / Ativo Total	GEG = 394.071,96 X 100 / 2.829.829,58 = 13.925
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE- GEC	
GEC = Passivo Circulante / Ativo Total	GEC = 394.071,96 / 2.829.829,58 = 0,139

Picos – PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315 — Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315 Dados: 2024.06.12 15:36:59 -03'00'

Francisco Marciano Macedo
Sócio Administrador
RG: 1.837.684– SSP PI
CPF: 877.182.943-15

PASCOAL DA COSTA ROCHA:39553132391 — Assinado de forma digital por PASCOAL DA COSTA ROCHA:39553132391 Dados: 2024.06.12 15:37:47 -03'00'

Pascoal da Costa Rocha
Contador
CPF: 395.531.323-91
CRC/PI 010357/O-6

Processo Administrativo
FLS Nº 286

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – ME
DISTRIBUIDORA PAG MENOS
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Térreo, Bairro Centro,
CEP: 64600-000 - Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Insc. Estadual: 19.462.339-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200282016	08.714.895/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
[illegible]E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D9.E9.E0.9F.3E.BA.EA.C5.0A.5F.6C.7A.F2.18.B0.1C.00.34.B4.98

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39553132391	PASCOAL DA COSTA ROCHA:39553132391	277623608219482062076299	11/02/2025 a 11/02/2026	Não
Administrador	87718294315	FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315	776668996802755333 7	20/05/2024 a 20/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D9.E9.E0.9F.3E.BA.EA.C5.0A.5F.6C.7
A.F2.18.B0.1C.00.34.B4.98-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 19:43:50

32.48.D5.63.3E.79.23.1E
45.99.9D.3B.C6.C5.26.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Processo Administrativo
FLS Nº 297
Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.714.895/0001-38
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE	22200282016
CNPJ	08.714.895/0001-38
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PICOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19850

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19850
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.E9.E0.9F.3E.BA.EA.C5.0A.5F.6C.7A.F2.18.B0.1C.00.34.B4.98-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Processo Administrativo
FLS Nº 285

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.895/0001-36

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.829.829,58	R$ 4.118.178,80
CIRCULANTE		R$ 2.033.604,58	R$ 3.362.963,80
DISPONIVEL		R$ 1.409.580,53	R$ 2.480.116,86
CAIXA		R$ 1.409.580,53	R$ 2.480.116,86
CAIXA MATRIZ		R$ 1.409.580,53	R$ 2.480.116,86
CREDITOS		R$ 96.632,40	R$ 150.795,49
CONTAS A RECEBER		R$ 3.794,05	R$ 4.462,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.794,05	R$ 4.462,05
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 92.838,35	R$ 146.333,44
ICMS A RECUPERAR		R$ 92.838,35	R$ 146.333,44
ESTOQUES		R$ 567.391,65	R$ 732.051,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 567.391,65	R$ 732.051,45
COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ 734,00	R$ (0,00)
MERCADORIAS BONIFICADA		R$ 35.757,65	R$ (0,00)
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 520.900,00	R$ 732.051,45
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 796.225,00	R$ 755.215,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 380.000,00	R$ 380.000,00
CONTAS A RECEBER		R$ 380.000,00	R$ 380.000,00
FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA		R$ 380.000,00	R$ 380.000,00
IMOBILIZADO		R$ 416.225,00	R$ 375.215,00
IMOBILIZADO EM USO		R$ 429.000,00	R$ 429.000,00
VEICULOS		R$ 183.000,00	R$ 183.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 18.600,00	R$ 18.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 167.400,00	R$ 167.400,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (12.775,00)	R$ (53.785,00)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R$ (2.600,00)	R$ (26.900,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R$ (5.550,00)	R$ (5.550,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R$ (4.625,00)	R$ (21.335,00)
PASSIVO		R$ 2.829.829,58	R$ 4.118.178,80
CIRCULANTE		R$ 394.071,96	R$ 745.764,80
FORNECEDORES GERAIS		R$ 381.425,72	R$ 670.990,89
FORNECEDORES		R$ 381.425,72	R$ 670.990,89
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 34.481,29	R$ 34.481,29
PROTEPI PRODUTOS TECNOLOGICOS DO PI		R$ 3.192,59	R$ 3.192,59
CSB CONFEC PROD ORTOP RADIOLOGICOS LTDA		R$ 4.081,00	R$ 6.755,96
NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 260,00	R$ 260,00
DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 12.087,06	R$ 32.238,56
PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA		R$ 13.447,51	R$ 13.447,51
PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 6.004,15	R$ 6.004,15
Theodoro F. Sobral e Cia Ltda		R$ 13.372,70	R$ 13.372,70
A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 11.509,00	R$ 11.509,00
DIST.PARNAIBA DE MED. LTDA		R$ 14.091,96	R$ 28.393,65
A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 16.783,75	R$ 16.783,75
CEL DA COSTA DECORACOES EPP		R$ 920,00	R$ 920,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 4.396,89	R$ 4.396,89
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R$ 0,00	R$ 19.576,31
COMEGE - COML. MED. GENTIL LTDA		R$ 965,50	R$ 965,50
CARVALHO & BITTENCOURT LTDA		R$ 7.635,09	R$ 7.635,09
MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA		R$ 1.928,60	R$ 25.847,12
CIMED REMEDIOS S.A		R$ 5.655,08	R$ 5.655,08
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC		R$ 33.277,94	R$ 33.277,94
MEDICENTRO DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA		R$ 9.915,67	R$ 31.051,26
NAZARIA DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA		R$ 6.009,40	R$ 81.902,06
ABS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 18.853,07	R$ 39.726,19
MEDICENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM		R$ 207,55	R$ 207,55
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO		R$ 33,25	R$ 33,25
MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO		R$ 4.397,34	R$ 4.397,34
TOTAL DISTRIBUIDORA DE MED LT		R$ 18.246,37	R$ 18.246,37
A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP		R$ 12.204,82	R$ 39.286,70
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO		R$ 17.772,31	R$ 17.772,31
CIMED & CO. S.A.		R$ 1.102,66	R$ 34.769,77
J R G BRANDAO EIRELI		R$ 23.690,60	R$ 23.690,60
EDSONISIA DOS ANJOS SOUSA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS		R$ 7.840,00	R$ 7.840,00
M DA F ROCHA		R$ 6.292,00	R$ 7.300,00
DELLAMED S.A CD		R$ 9.485,00	R$ 9.485,00
TOUREIROFARMA ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.061,30
PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS E TR		R$ 188,16	R$ 2.718,86
TOUREIRO ATACADISTA LTDA		R$ 1.238,47	R$ 1.238,47
THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 619,20
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 4.155,00
Feamig,F Distribuidora de Produtos Farmac		R$ 9.880,30	R$ 24.028,17
MEDIX BRASIL LTDA		R$ 242,82	R$ 242,82
LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA		R$ 6.844,10	R$ 6.844,10
TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 16.252,27	R$ 42.702,19
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		R$ 858,22	R$ 833,22
Dellamed S.A		R$ 0,00	R$ 3.854,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 7.119,92	R$ 20.491,30
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 4.977,06	R$ 14.510,49
SALARIOS A PAGAR		R$ 2.930,94	R$ 11.563,81
PRO LABORE A PAGAR		R$ 96,12	R$ 1.256,68
HONORARIOS A PAGAR		R$ 1.950,00	R$ 1.700,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.142,86	R$ 5.980,81
INSS A RECOLHER		R$ 1.413,36	R$ 4.522,18
FGTS A RECOLHER		R$ 729,50	R$ 1.458,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 25.526,32	R$ 54.282,61
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 25.526,32	R$ 54.282,61
PIS A RECOLHER		R$ 62,35	R$ 0,10
COFINS A RECOLHER		R$ 380,06	R$ 0,48
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 32.488,99
CSSL – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 25.083,91	R$ 21.793,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.435.757,62	R$ 3.372.414,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 1.835.757,62	R$ 2.672.414,20
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 2.182.934,50	R$ 2.672.414,20
LUCRO NO PERIODO		R$ 2.182.934,50	R$ 2.672.414,20
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ (247.176,88)	R$ 0,00
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R$ (247.176,88)	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 300.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 300.000,00	R$ 500.000,00
RESERVA PARA PROJETO DE INVESTIMENTOS		R$ 200.000,00	R$ 300.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 100.000,00	R$ 200.000,00

Processo Administrativo
FLS Nº 288

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.E9.E0.9F.3E.BA.EA.C5.0A.6F.6C.7A.F2.18.B0.1C.00.34.B4.98-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.895/0001-38

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R$ 5.527.137,77	R$ 9.972.149,24
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 5.527.137,77	R$ 9.972.149,24
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (136.759,42)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (136.759,42)
(-) (=) CUSTOS		R$ (2.248.178,19)	R$ (2.613.587,50)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R$ (2.248.178,19)	R$ (2.613.587,50)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.893.320,35)	R$ (1.286.298,34)
(-) SALARIOS		R$ (120.407,84)	R$ (121.051,36)
(-) FERIAS		R$ (5.475,71)	R$ (10.166,41)
(-) 13o SALARIO		R$ (9.491,58)	R$ (10.778,16)
(-) GRATIFICACOES		R$ (0,00)	R$ (6.777,60)
(-) FGTS		R$ (10.459,00)	R$ (11.967,56)
(-) INSS		R$ (38.031,28)	R$ (39.665,33)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R$ (7.030,80)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEIS		R$ (42.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) TELEFONE		R$ (2.712,00)	R$ (1.344,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.570,00)	R$ (3.320,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (17.340,00)	R$ (7.200,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R$ (60.600,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R$ (108.000,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.908,00)	R$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (41.010,00)
(-) DESPESAS COM COMISSOES S/ VENDAS		R$ (453.490,00)	R$ (679.290,00)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (9.366,08)
(-) PIS		R$ (133,62)	R$ (245,52)
(-) COFINS		R$ (616,72)	R$ (1.133,14)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (61.289,15)	R$ (106.432,81)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R$ (83.337,56)	R$ (156.108,77)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (5.400,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.980,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R$ (7.900,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (1.891,00)	R$ (550,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R$ (1.800,00)	R$ (1.797,60)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.150,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R$ (42.984,09)	R$ (0,00)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS		R$ (1.330,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (785.374,00)	R$ (0,00)
(=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 19.500,00
VENDA DO ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 19.500,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 1.385.639,23	R$ 5.955.003,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.E9.E0.9F.3E.BA.EA.C5.0A.5F.6C.7A.F2.18.B0.1C.00.34.B4.98-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Processo Administrativo
FLS Nº 300
Rubrica

PAG-Menos Distribuidora

ÍNDICES CONTÁBEIS

2024

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – ME
DISTRIBUIDORA PAG MENOS
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Térreo, Bairro Centro,
CEP: 64600-000 - Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38 – Insc. Estadual: 19.462.339-4

Processo Administrativo
FLS Nº 303

Rubrica

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME **0064**
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Terreo - Centro - Cep : 64600-056
PICOS / PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38 I.E.: 194623394
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 15/03/2007 Nº do Registro: 22200282016
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 2

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.362.963,80}{745.764,60}$$

Pontuação : 10
ILG : 4,5094

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.362.963,80}{745.764,60}$$

Pontuação : 10
ILC : 4,5094

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{2.630.912,35}{745.764,60}$$

ILS : 3,5278

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{2.480.116,86}{745.764,60}$$

ILI : 3,3256

Processo Administrativo
FLS Nº 302
Rubrica

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME **0064**
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Terreo - Centro - Cep : 64600-056
PICOS / PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38 I.E.: 194623394
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 15/03/2007 Nº do Registro: 22200282016
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{2.480.116,86}{3.362.963,80} \quad IPD : 0,7375$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{732.051,45}{3.362.963,80} \quad IPE : 0,2177$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{3.362.963,80}{4.118.178,80} \quad IPAC : 0,8166$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{670.990,69}{3.362.963,80} \quad IPC : 0,1995$$

Processo Administrativo
FLS Nº 303

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME **0064**
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Terreo - Centro - Cep : 64600-056
PICOS / PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38 I.E.: 194623394
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 15/03/2007 Nº do Registro: 22200282016
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 4

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{3.372.414,20}{2.435.757,62} \quad IVRP : 1,3845$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{3.372.414,20}{0,00} \quad IPELP : 3372414,2$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{3.372.414,20}{745.764,60} \quad IPET : 4,5221$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{3.372.414,20}{4.118.178,80} \quad IPP : 0,8189$$

Processo Administrativo
FLS Nº 304
Rubrica

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME **0064**
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Terreo - Centro - Cep : 64600-056
PICOS / PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38 I.E.: 194623394
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 15/03/2007 Nº do Registro: 22200282016
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 5

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{337.241.420,00}{4.118.178,80}$$

Pontuação : 10
C : 81,8909

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{75.521.500,00}{3.372.414,20}$$

Pontuação : 9
IC : 22,3939

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{3.362.963,80}{3.372.414,20}$$

LRP : 0,9972

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEG = \frac{745.764,60}{4.118.178,80}$$

IEG : 0,1811

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEC = \frac{745.764,60}{4.118.178,80}$$

IEC : 0,1811

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad ICT = \frac{745.764,60}{3.372.414,20}$$

ICT : 0,2211

Processo Administrativo
FLS Nº 305

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 0064
Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Terreo - Centro - Cep : 64600-056
PICOS / PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38 I.E.: 194623394
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 15/03/2007 Nº do Registro: 22200282016
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 6

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{9.854.949,62}{4.118.178,80} \quad IGA : 2,393$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{9.854.949,62} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{2.672.414,20}{4.118.178,80} \quad RA : 0,6489$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{267.241.420,00}{3.372.414,20}$$

Pontuação : 10
RPL : 79,2434

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{9.854.949,62}{3.899.885,84} \quad IRD : 2,527$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.372.414,20}{4.118.178,80} \quad IIF : 0,8189$$

Processo Administrativo
FLS Nº 306
Rubrica

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R E G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME **0064**

Rua do Cruzeiro, 150 - Anexo B Terreo - Centro - Cep : 64600-056

PICOS / PI

CNPJ: 08.714.895/0001-38 I.E.: 194623394

Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 15/03/2007 Nº do Registro: 22200282016

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 7

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ISG = \frac{4.118.178,80}{745.764,60} \qquad ISG : 5,5221$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IGI = \frac{755.215,00}{3.372.414,20} \qquad IGI : 0,2239$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PICOS/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

PASCOAL DA COSTA ROCHA
CONTADOR
C.P.F. :395.531.323-91 RG : 1164441 SSP PI
C.R.C. :PI-10357/O-6

FRANCISCO MARCIANO MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.182.943-15
R.G. :1837684 SSP PI

Processo Administrativo
FLS Nº 301
Rubrica

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PASCOAL DA COSTA ROCHA
REGISTRO..... : PI-010357/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.531.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/04/2026 as 07:59:16.
Válido até: 28/07/2026.
Código de Controle: 8683663.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Processo Administrativo
FLS Nº 308
Rubrica

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PASCOAL DA COSTA ROCHA
REGISTRO..... : PI-010357/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.531.323-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/04/2026 as 07:55:56.
Válido até: 28/07/2026.
Código de Controle: 4577094.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Processo Administrativo
FLS Nº 309
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2026/00000641
Nome: PASCOAL DA COSTA ROCHA CPF: 395.531.323-91
CRC/UF n.º PI-010357/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.05.2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **395.531.323-91** Controle : **1209.2464.3092.3406**

Processo Administrativo
FLS Nº 310

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.714.895/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:46 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2XHG040526102446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 311

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**

CPF/CNPJ: **877.182.943-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:17 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: A5GV040526102517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 312

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA VANETE DE JESUS MACEDO**

CPF/CNPJ: **894.685.203-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:50 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 9ZME040526102550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 353
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.714.895/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:52 do dia 04/05/2026 , com validade até o dia 03/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qatcsAhk4jP00U3WV1w7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 314

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO MARCIANO MACEDO**

CPF/CNPJ: **877.182.943-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:16 do dia 04/05/2026 , com validade até o dia 03/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: E5HF1yQ0IbBI4WeZrvAj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 315

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA VANETE DE JESUS MACEDO**

CPF/CNPJ: **894.685.203-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:42 do dia 04/05/2026 , com validade até o dia 03/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XEXnyPPuyGAWzUiZYpFo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 316

Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DISTRIBUIDORA PAG-MENOS, CNPJ - 08.714.895/0001-38, estabelecida à RUA DO CRUZEIRO ANEXO B TERREO, CENTRO, PICOS-PI esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI, sob o número de Inscrição 167500, tendo efetuado inscrição em 06/07/2007, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.
DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. SANCHES ALEXANDRE CARVALHO BARROSO, CRF-PI Nº 0850, FRANCISCO MARCIANO MACEDO, CRF-PI Nº 3892, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 2 de Abril de 2026.

DR. DANILLO DÉRIC CARVALHO NOGUEIRA
Presidente CRF-PI

Processo Administrativo
FLS Nº 317

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 8160-0828-8B7B-BD92

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

FRANCISCO MARCIANO MACEDO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 877.182.943-15 e RG 1.837684 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 3892, tendo efetuado sua inscrição em 15/03/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Este documento apresenta validade de 30 dias, a partir da data de emissão.

TERESINA, 4 de Maio de 2026.

DR. DANILLO DÉRIC CARVALHO NOGUEIRA
Presidente CRF-PI

Processo Administrativo
FLS Nº 358
Rubrica

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 3944-497A-9428-A446

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

SANCHES ALEXANDRE CARVALHO BARROSO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 024.873.953-03 e RG 2310916 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 0850, tendo efetuado sua inscrição em 26/01/2011.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Este documento apresenta validade de 30 dias, a partir da data de emissão.

TERESINA, 4 de Maio de 2026.

DR. DANILLO DÉRIC CARVALHO NOGUEIRA
Presidente CRF-PI

Processo Administrativo
FLS Nº 313

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: A27A-A929-C01E-B8E4

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 725

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA PAG-MENOS

Razão Social: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.714.895/0001-38

Município: Picos

Endereço: RUA DO CRUZEIRO, 150, CENTRO, CEP: 64600056

Responsável Técnico: Sanches Alexandre Carvalho Barroso

Registro do RT no conselho:0850

Seleção de Atividades: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Respresentante Legal: Francisco Marciano Macedo

CPF: 877.182.943-15

Licença emitida em: quarta, 13 de agosto de 2025

Validade da licença: quinta, 13 de agosto de 2026

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Processo Administrativo
FLS Nº 320

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **25ISU19GVG**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM QUARTA, 13 DE AGOSTO DE 2025 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 25ISU19GVG

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

Processo Administrativo
FLS Nº 321
Rubrica

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N° 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMINIO DRISAN
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.172.627/0001-31
PROCESSO: 25351.058494/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08515.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.163.787/0001-36
PROCESSO: 25351.033291/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08495.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Técnica Demanda e Distribuição Hospitalar Ltda. - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 1109
BAIRRO: Poço CEP: 57025890 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.928.476/0001-03
PROCESSO: 25351.796709/2018-84 AUTORIZ/MS: 3.08534.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.885.491/0001-51
PROCESSO: 25351.060828/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08519.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024326/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08484.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO ,132
BAIRRO: CONFORTO CEP: 27262012 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 22.860.037/0001-22
PROCESSO: 25351.060921/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08523.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 08, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024213/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08479.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STILLUS DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ, 713
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.649.851/0001-22
PROCESSO: 25351.052211/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08513.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 148
BAIRRO: Jardim Helena Maria CEP: 06253010 - OSASCO/SP
CNPJ: 16.784.574/0001-38
PROCESSO: 25351.046038/2019-98 AUTORIZ/MS: 3.08501.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Euripedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasilia CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060033/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pe de Apoio Complementos Ortopedicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1600
BAIRRO: Centro CEP: 99010112 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.432.670/0007-35
PROCESSO: 25351.724095/2018-39 AUTORIZ/MS: PY419L19M565 (8.17615.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 190

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.242, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -M
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOccitane Opera Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Simões, 1320
BAIRRO: São Roque da Chave CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 28.927.868/0001-50
PROCESSO: 25351.082470/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127743/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38
PROCESSO: 25351.509235/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.16151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -I
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16767.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SCINAX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 03367030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 30.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.118852/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18642.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671638/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.17234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.138/0001-10
PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17050.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MED HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79
PROCESSO: 25351.668995/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo Administrativo
FLS Nº 322

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N° 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMINIO DRISAN
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.172.627/0001-31
PROCESSO: 25351.058494/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08515.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.163.787/0001-36
PROCESSO: 25351.033291/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08495.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Técnica Demanda e Distribuição Hospitalar Ltda. - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 1109
BAIRRO: Poço CEP: 57025890 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.928.476/0001-03
PROCESSO: 25351.796709/2018-84 AUTORIZ/MS: 3.08534.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.885.491/0001-51
PROCESSO: 25351.060828/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08519.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024326/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08484.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO ,132
BAIRRO: CONFORTO CEP: 27262012 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 22.860.037/0001-22
PROCESSO: 25351.060921/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08523.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024213/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08479.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STILLUS DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ, 713
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.649.851/0001-22
PROCESSO: 25351.052211/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08513.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 148
BAIRRO: Jardim Helena Maria CEP: 06253010 - OSASCO/SP
CNPJ: 16.784.574/0001-38
PROCESSO: 25351.046038/2019-98 AUTORIZ/MS: 3.08501.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Euripedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060033/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pe de Apoio Complementos Ortopedicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1600
BAIRRO: Centro CEP: 99010112 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.432.670/0007-35
PROCESSO: 25351.724095/2018-39 AUTORIZ/MS: PV415L19M565 (8.17615.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 190

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.242, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -M
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOccitane Opera Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Simões, 1320
BAIRRO: São Roque da Chave CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 28.927.868/0001-50
PROCESSO: 25351.082470/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127743/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38
PROCESSO: 25351.509235/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.16151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -F
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16767.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SCINAX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 03367030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 30.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.118852/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18642.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671638/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.17234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.133/0001-10
PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17050.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEI HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79
PROCESSO: 25351.668995/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo Administrativo Nº 323 Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.344, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-36
PROCESSO: 25351.154378/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16444.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0087-87
PROCESSO: 25351.087629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, N° 145
BAIRRO: CENTRO INDL NILTON ARRUDA CEP: 85903630 - TOLEDO/PR
CNPJ: 78.856.593/0001-66
PROCESSO: 25023.203144/2008-44 AUTORIZ/MS: 1.22108.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AV das Nações Unidas, 22428
BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.659.463/0031-07
PROCESSO: 25351.361572/2018-46 AUTORIZ/MS: 1.18510.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 77.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671642/2017-95 AUTORIZ/MS: 1.17235.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.345, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE CARDOSO DE LIMA, 870 LOJA 02
BAIRRO: MIMOSO DO OESTE CEP: 47850000 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
CNPJ: 32.599.548/0001-96
PROCESSO: 25351.183924/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.64410-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: A. G. Z. L. COMERCIO DE DROGARIAS E PERFUMARIAS EIRELI
ENDEREÇO: R NAZARIO PEREIRA GOMES, 657 - LOJA 03 LOJA 05
BAIRRO: PARQUE VISCONDE DE URURAI CEP: 28070205 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 26.609.546/0003-08
PROCESSO: 25351.186788/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.64415-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANTONIO L GONCALVES
ENDEREÇO: RUA UM NUMERO 27 LETRA C
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055309 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.311.661/0002-20
PROCESSO: 25351.186795/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.64417-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: M & M FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO Nº 467
BAIRRO: CENTRO CEP: 44002272 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 04.141.466/0011-30
PROCESSO: 25351.036193/2019-04
AUTORIZ/MS: 7.64381-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: drogaria miranda rocha ltda
ENDEREÇO: PRAÇA ELIEZER PERA, 92
BAIRRO: CENTRO CEP: 38553000 - NINHEIRA/MG
CNPJ: 33.022.662/0001-11
PROCESSO: 25351.181451/2019-06
AUTORIZ/MS: 7.64413-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: VTO COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA POETA TARGINO TEIXEIRA, 251 - LOJAS 52 E 53
BAIRRO: ALTIPLANO CABO BRANCO CEP: 58046090 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 04.211.357/0004-12
PROCESSO: 25351.737049/2018-08
AUTORIZ/MS: 7.61986-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J.V. DOS SANTOS SILVA -ME
ENDEREÇO: AV. BENEDITO BENTES,574 C
BAIRRO: BENEDITO BENTES II CEP: 57084800 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 12.475.377/0001-86
PROCESSO: 25351.137519/2019-10
AUTORIZ/MS: 7.64399-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: TOMAZ & GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 57475000 - PARICONHA/AL
CNPJ: 30.650.115/0001-92
PROCESSO: 25351.022614/2019-10
AUTORIZ/MS: 7.64380-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DRICA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 18476 ENTRADA PELA TAVARES DE
BAIRRO: ACARI CEP: 21530990 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.009.540/0001-05
PROCESSO: 25351.186747/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.64432-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CEARA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Processo Administrativo
FLS Nº 324

CNPJ: 06.174.891/0001-22
PROCESSO: 25351.395557/2007-43 AUTORIZ/MS:
PLLSV154703 11 (8.04060.9)
RP. TECNICO: VANILDO FERREIRA LIMA
RP. LEGAL : PAULO SOARES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIS, SP 62, KM 182, 6800 MTS, S/Nº , DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12501040 - GUARATINGUETA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: MASTERGLASSES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.135.703/0001-15
PROCESSO: 25351.263557/2007-85 AUTORIZ/MS:
PXY26761334X (8.04052.1)
RP. TECNICO: SEVERINO LAURINDO DE CALDAS
RP. LEGAL : CARLOS ALBERTO CORREIA SOUSA
ENDEREÇO: BOSQUE DOS QUIOSQUES S/Nº , LOTE 3940, QUADRA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: STORM FIRE COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.697.681/0001-38
PROCESSO: 25351.407443/2007-93 AUTORIZ/MS:
P007X814XLAX (8.04062.6)
RP. TECNICO: MARCEL HENRIQUE FERREIRA
RP. LEGAL : ADEVALDO SOUZA ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA LAURINDO SCARANELO 106
BAIRRO: JARDIM JAMAICA CEP: 14164145 - SERTÃOZINHO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.362, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder o pedido de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAUDE - AFE

EMPRESA: ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA
CNPJ: 57.296.543/0001-15
PROCESSO: 25351.414896/2007-36 AUTORIZ/MS: 1143714633 6X (8.04068.8)
RP. TECNICO: WEBERT FERNANDO REIS
RP. LEGAL : JOSÉ JOAQUIM PEREIRA
ENDEREÇO: AV CUPECE 1689
BAIRRO: JARDIM CUPECE CEP: 04365000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 70.027.479/0001-35
PROCESSO: 25351.416466/2007-59 AUTORIZ/MS:
0WM320W8744X (8.04064.3)
RP. TECNICO: IVIS DE CARVALHO MEDEIROS
RP. LEGAL : MARCO ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, Nº 1423
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59031140 - NATAL/RN
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: BRUSTLE INSTRUMENTAL E ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 03.262.873/0001-60
PROCESSO: 25351.415474/2007-88 AUTORIZ/MS:
U7M2262W0HSY (8.04066.1)
RP. TECNICO: SABRINIA ESTEVES LIMA
RP. LEGAL : GENECI MARIA BRUESTLE
ENDEREÇO: RUA TROPERI 106
BAIRRO: JARDIM NORDESTE CEP: 03691040 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: D V N COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.921.112/0001-34
PROCESSO: 25351.408594/2007-29 AUTORIZ/MS: G4371174L762 (8.04073.4)
RP. TECNICO: ADRIANA CAVALCANTI BEZERRA
RP. LEGAL : VALDEMAR OSWALDO DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BECKER 34
BAIRRO: CORDEIRO CEP: 50630100 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: DENTAL RIO BRANCO LTDA
CNPJ: 01.920.436/0001-94
PROCESSO: 25351.422575/2007-13 AUTORIZ/MS:
PMWFL8222484 (8.04076.5)
RP. TECNICO: JUSSARA ALICE BELEZA MACÊDO
RP. LEGAL : NILTON ALVES PACHECO
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 127
BAIRRO: CENTRO CEP: 69905080 - RIO BRANCO/AC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: DISMEPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 07.340.845/0001-75
PROCESSO: 25351.416349/2007-95 AUTORIZ/MS:
PYX557L2MH36 (8.04065.7)
RP. TECNICO: ANTONIO GOMES DA SILVA
RP. LEGAL : DIEGO FRANÇISÇO ANDRADE ALVES
ENDEREÇO: ESTRADA SANTANA DO AURA, 100
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67030580 - ANANINDEUA/PA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - epp
CNPJ: 08.395.339/0001-46
PROCESSO: 25351.415479/2007-81 AUTORIZ/MS:
U2X723JW259H (8.04069.1)
RP. TECNICO: ELISÂNGELA FERREIRA PALACIO
RP. LEGAL : IGOR RODRIGUES ROVERSO
ENDEREÇO: RUA BELFORD DUARTE, 208
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04375000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: INTECHBRAZIL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 08.498.098/0001-48
PROCESSO: 25351.415222/2007-59 AUTORIZ/MS:
KXW798X941X4 (8.04067.4)
RP. TECNICO: MARIANA FERNANDES DE FREITAS CABRAL
RP. LEGAL : ROGÉRIO CAMILO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA TURIASSU 190, CJ 56
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05005000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.714.895/0001-38
PROCESSO: 25351.418104/2007-01 AUTORIZ/MS:
KYH783813X28 (8.04071.7)
RP. TECNICO: FRANCIMARA ALENCAR DE DEUS
RP. LEGAL : GUSTAVO PICANÇO DIAS
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº , 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: S L P NEMETALA
CNPJ: 84.316.363/0001-20
PROCESSO: 25351.416454/2007-24 AUTORIZ/MS:
MXL4YYH68398 (8.04070.3)
RP. TECNICO: REJANE VIEIRA DOS SANTOS
RP. LEGAL : SEBASTIÃO LUIZ PINHEIRO NEMETALA
ENDEREÇO: RUA ALVORADA 192
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69909380 - RIO BRANCO/AC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SISTEN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.995.030/0001-60
PROCESSO: 25351.421863/2007-42 AUTORIZ/MS:
G375L6L502H9 (8.04075.1)
RP. TECNICO: IARA CRISTINA COMENALE
RP. LEGAL : ANDERSON BATISTA QUAGLIO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 456 - SALA 03
BAIRRO: JARDIM RINCÃO CEP: 07400000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SK COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 05.678.767/0001-98
PROCESSO: 25351.425814/2007-89 AUTORIZ/MS:
UX253H0368XI (8.04072.1)
RP. TECNICO: LIDIANE CRISTINA DE PÁDUA
RP. LEGAL : MARISE KAHORU KODAMA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, LOTE 615 PARTE A
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASILIA/DF
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: TECNOAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 08.151.653/0001-02
PROCESSO: 25351.424078/2007-41 AUTORIZ/MS:
U967033M6X67 (8.04077.9)
RP. TECNICO: PAULO GERALDO AIDAR
RP. LEGAL : NILTON ANTONIO DEVECHI
ENDEREÇO: RUA JAPAO, 756
BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075420 - RIBEIRÃO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: VIPMEDIC SALVADOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.038.163/0001-02
PROCESSO: 25351.420842/2007-18 AUTORIZ/MS:
K666433W62W9 (8.04074.8)
RP. TECNICO: CARLOS MENDES DAVID
RP. LEGAL : MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 314, ED ANTARES EMPRESARIAL, SALAS 701/704
BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.363, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAUDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: ISABRAZIL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 61.519.953/0001-44
PROCESSO: 25001.000496/81- AUTORIZ/MS: 1.00994.3
RP. TECNICO: VICTOR DABBAH
RP. LEGAL : ELIA DABBAH

Processo Administrativo
FLS Nº 325

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N° 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMINIO DRISAN
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAIAÍ/SC
CNPJ: 08.172.627/0001-31
PROCESSO: 25351.058494/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08515.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.163.787/0001-36
PROCESSO: 25351.033291/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08495.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Técnica Demanda e Distribuição Hospitalar Ltda. - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 1109
BAIRRO: Poço CEP: 57025890 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.928.476/0001-03
PROCESSO: 25351.796709/2018-84 AUTORIZ/MS: 3.08534.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.885.491/0001-51
PROCESSO: 25351.060828/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08519.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024326/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08484.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO ,132
BAIRRO: CONFORTO CEP: 27262012 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 22.860.037/0001-72
PROCESSO: 25351.060921/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08523.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024213/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08479.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STILLUS DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ, 713
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.649.851/0001-22
PROCESSO: 25351.052211/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08513.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 145
BAIRRO: Jardim Helena Maria CEP: 06253010 - OSASCO/SP
CNPJ: 16.784.574/0001-38
PROCESSO: 25351.046038/2019-98 AUTORIZ/MS: 3.08501.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Eurípedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060833/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pe de Apoio Complementos Ortopedicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1600
BAIRRO: Centro CEP: 99010112 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.432.670/0007-85
PROCESSO: 25351.724095/2018-39 AUTORIZ/MS: PY419L19M565 (8.17615.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 190

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.242, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOccitane Opera Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Simões, 1320
BAIRRO: São Roque da Chave CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 28.927.868/0001-50
PROCESSO: 25351.082470/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 88 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127743/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.00795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANDIO 8, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-30
PROCESSO: 25351.509235/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.16151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16767.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SCINAX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 03367030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 80.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.118852/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18642.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671638/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.17234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.133/0001-10
PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17060.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79
PROCESSO: 25351.668995/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Cedi, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo Administrativo 326 Rubrica

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N° 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMINIO DRISAN
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.172.627/0001-81
PROCESSO: 25351.058494/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08515.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.163.787/0001-36
PROCESSO: 25351.033291/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08495.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Técnica Demanda e Distribuição Hospitalar Ltda. - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 1109
BAIRRO: Poço CEP: 57025890 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.928.476/0001-03
PROCESSO: 25351.796709/2018-84 AUTORIZ/MS: 3.08534.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.885.491/0001-51
PROCESSO: 25351.060828/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08519.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024326/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08484.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO ,132
BAIRRO: CONFORTO CEP: 27262012 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 22.860.037/0001-22
PROCESSO: 25351.060921/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08523.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024213/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08479.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STILLUS DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ, 713
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.649.851/0001-22
PROCESSO: 25351.052211/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08513.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 148
BAIRRO: Jardim Helena Maria CEP: 06253010 - OSASCO/SP
CNPJ: 16.784.574/0001-88
PROCESSO: 25351.046038/2019-98 AUTORIZ/MS: 3.08501.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Euripedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060833/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pe de Apoio Complementos Ortopedicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1600
BAIRRO: Centro CEP: 99010112 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.432.678/0007-35
PROCESSO: 25351.724095/2018-39 AUTORIZ/MS: PY419L19M565 (8.17615.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 190

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.242, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -M
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOccitane Opera Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Simões, 1320
BAIRRO: São Roque da Chave CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 28.927.868/0001-50
PROCESSO: 25351.082470/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127743/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38
PROCESSO: 25351.509235/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.16151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -I
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16767.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SCINAX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 03367030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 30.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.118852/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18642.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671638/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.17234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.138/0001-10
PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17050.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MED HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.195/0001-79
PROCESSO: 25351.668995/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo Administrativo
FLS Nº 327
Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.244, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38
PROCESSO: 25351.154878/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16444.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.057629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, Nº 145
BAIRRO: CENTRO INDL. NILTON ARRUDA CEP: 85903630 - TOLEDO/PR
CNPJ: 73.856.593/0001-66
PROCESSO: 25023.203144/2008-44 AUTORIZ/MS: 1.22108.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AV das Nações Unidas, 22428
BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.659.463/0031-07
PROCESSO: 25351.261572/2018-46 AUTORIZ/MS: 1.12510.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671642/2017-05 AUTORIZ/MS: 1.17235.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.245, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE CARDOSO DE LIMA, 870 LOJA 02
BAIRRO: MIMOSO DO OESTE CEP: 47850000 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
CNPJ: 32.599.546/0001-96
PROCESSO: 25351.183924/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.64410-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: A. G. Z. L. COMERCIO DE DROGARIAS E PERFUMARIAS EIRELI
ENDEREÇO: R NAZARIO PEREIRA GOMES, 657 - LOJA 03 LOJA 05
BAIRRO: PARQUE VISCONDE DE URURAI CEP: 28070205 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 26.608.546/0003-08
PROCESSO: 25351.186788/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.64415-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANTONIO L GONCALVES
ENDEREÇO: RUA UM NUMERO 27 LETRA C
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055309 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.311.661/0002-20
PROCESSO: 25351.186795/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.64417-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: M & M FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO Nº 467
BAIRRO: CENTRO CEP: 44002272 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 04.141.466/0011-30
PROCESSO: 25351.036193/2019-04
AUTORIZ/MS: 7.64381-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: drogaria miranda rocha ltda
ENDEREÇO: PRAÇA ELIEZER PENA, 92
BAIRRO: CENTRO CEP: 38555000 - NINHEIRA/MG
CNPJ: 33.022.662/0001-11
PROCESSO: 25351.181451/2019-06
AUTORIZ/MS: 7.64413-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: VTO COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA POETA TARGINO TEIXEIRA, 251 - LOJAS 52 E 53
BAIRRO: ALTIPLANO CABO BRANCO CEP: 58046060 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 04.211.357/0004-12
PROCESSO: 25351.737049/2018-08
AUTORIZ/MS: 7.61986-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J.V. DOS SANTOS SILVA -ME
ENDEREÇO: AV. BENEDITO BENTES,574 C
BAIRRO: BENEDITO BENTES II CEP: 57084800 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 12.475.377/0001-08
PROCESSO: 25351.137519/2019-10
AUTORIZ/MS: 7.64399-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: TOMAZ & GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 57475000 - PARICONHA/AL
CNPJ: 30.650.115/0001-92
PROCESSO: 25351.022614/2019-10
AUTORIZ/MS: 7.64380-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DRICA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 18476 ENTRADA PELA TAVARINO 83
BAIRRO: ACARI CEP: 21530590 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.009.540/0001-05
PROCESSO: 25351.186747/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.64432-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: CEARA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Processo Administrativo
FLS Nº 328

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N° 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMINIO DRISAN
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.172.627/0001-31
PROCESSO: 25351.058494/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08515.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.163.787/0001-36
PROCESSO: 25351.033291/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08495.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Tecnica Demanda e Distribuição Hospitalar Ltda. - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 1109
BAIRRO: Poço CEP: 57025890 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.928.476/0001-03
PROCESSO: 25351.796709/2018-84 AUTORIZ/MS: 3.08534.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.885.491/0001-51
PROCESSO: 25351.060628/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08519.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024326/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08484.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO ,132
BAIRRO: CONFORTO CEP: 27262012 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 22.860.037/0001-22
PROCESSO: 25351.060921/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08523.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024213/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08479.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STILLUS DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ, 713
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.649.851/0001-22
PROCESSO: 25351.052211/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08513.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 148
BAIRRO: Jardim Helena Maria CEP: 06253010 - OSASCO/SP
CNPJ: 16.784.574/0001-38
PROCESSO: 25351.046038/2019-98 AUTORIZ/MS: 3.08501.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Euripedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060833/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pe de Apoio Complementos Ortopedicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1600
BAIRRO: Centro CEP: 99010112 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.432.670/0007-35
PROCESSO: 25351.724095/2018-39 AUTORIZ/MS: PY419L19M565 (8.17615.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 190

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.242, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOccitane Opera Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Simões, 1320
BAIRRO: São Roque da Chave CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 28.927.868/0001-50
PROCESSO: 25351.082470/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127743/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-38
PROCESSO: 25351.509235/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.16151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16767.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SCINAX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 03367030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 30.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.118852/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18642.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J P AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671638/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.17234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.133/0001-10
PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17050.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79
PROCESSO: 25351.668995/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo Administrativo FLS Nº 323

ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.695/0001-28
PROCESSO: 25351.418104/2007-01 AUTORIZ/MS: KVN783833428 (8.04071.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, 3400
BAIRRO: ITAIAPVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 58.598.368/0003-45
PROCESSO: 25351.161442/2017-05 AUTORIZ/MS: W4538HH79S9W (8.14931.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79
PROCESSO: 25351.836016/2016-09 AUTORIZ/MS: P17YXWL03W74 (8.13286.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SEBASTIÃO ARMELIN 690
BAIRRO: CORTE PRETO CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MS: 8W839L4MWWHW (8.11349.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.392363/2017-33 AUTORIZ/MS: WY81H01X935W (8.15366.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SALOMÃO NAHAS 44
BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA II CEP: 79040044 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.232.309/0001-97
PROCESSO: 25351.267083/2007-41 AUTORIZ/MS: PM17HM9950BH (8.03867.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35.400000 - LAGOA SANTA/MG
CNPJ: 02.650.246/0001-03
PROCESSO: 25351.611922/2017-44 AUTORIZ/MS: PW6296727H7L (8.15837.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671627/2017-47 AUTORIZ/MS: 1981MM4W82HM (8.15973.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Faglog Serviços Logisticos Ltda
ENDEREÇO: rod. anhanguera, km 114
BAIRRO: jardim dali grto CEP: 13177301 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 10.635.834/0003-99
PROCESSO: 25351.115131/2019-50 AUTORIZ/MS: PL29W195M048 (8.17853.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: bioneuro comercio de produtos para saude ltda me
ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 CONJ 123
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 64.944.085/0001-43
PROCESSO: 25351.153579/2013-58 AUTORIZ/MS: 01W3Y19M5YMY (8.09391.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.111.183/0001-97
PROCESSO: 25351.561670/2009-65 AUTORIZ/MS: K9483YL55828 (8.05836.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127782/2019-92 AUTORIZ/MS: S4W13W0WW753 (8.17788.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua julio de castilhos 58
BAIRRO: niterol CEP: 92120030 - CANOAS/RS
CNPJ: 01.500.306/0001-70
PROCESSO: 25025.011474/00-94 AUTORIZ/MS: 8.00288.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.111.183/0001-97
PROCESSO: 25351.151928/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.03999.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.392768/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07521.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 25

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.343, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: S S S EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO PAULO, N. 41, GALPÃO 01
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67113630 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.135.058/0001-86
PROCESSO: 25351.085777/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.18639.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7770, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.163.787/0001-36
PROCESSO: 25351.136746/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18498.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 666 - LOJA 01
BAIRRO: SANTANA CEP: 90.620-1 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.940.937/0003-70
PROCESSO: 25351.133313/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18649.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 108
BAIRRO: SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 06.209.025/0001-86
PROCESSO: 25351.827170/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.18465.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 - KM 5,5 - GALPÃO 8 - MÓDULOS 1 E 2
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.233.085/0046-80

Processo Administrativo FLS Nº 330

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 20:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.714.895/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.A5A3.F247.F963 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Administrativo
FLS Nº 331

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 20:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.182.943-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.A5BF.2009.A991 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Administrativo
FLS Nº 332

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 20:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 894.685.203-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.A5E3.58F8.D027 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Administrativo
FLS Nº 333

INIDONEIDADE

N° 13143/2026

DISTRIBUIDORA PAG-MENOS
CNPJ: 08.714.895/0001-38

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 27/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em27/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

A3C0-BA77-05B3-F3B1

Processo Administrativo TCEPIAUI
FLS Nº 334

INIDONEIDADE

N° 13147/2026

FRANCISCO MARCIANO MACEDO
CPF: 877.182.943-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 27/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em27/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

FB74-4242-B9DE-6EFD

Processo Administrativo
FLS Nº 335

INIDONEIDADE

N° 13146/2026

MARIA VANETE DE JESUS MACEDO
CPF: 894.685.203-82

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 27/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em27/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

0E78-D84D-6213-8A55

Processo Administrativo
S Nº 336

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
EXERCÍCIO 2026

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
167500	75860B3142DB5217EB935C90D0FB34DD

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PAG-MENOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA - OUTRAS	EQUIP.HOSPITALARES

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DO CRUZEIRO 150 ANEXO B TERREO	08.714.895/0001-38

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	PICOS-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	0850	SANCHES ALEXANDRE CARVALHO BARROSO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	14:05 às 18:00	14:05 às 18:00	14:05 às 18:00	14:05 às 18:00	14:05 às 18:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3892	FRANCISCO MARCIANO MACEDO	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 25 de Março de 2026

DANILLO DÉRIC CARVALHO NOGUEIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

Processo Administrativo
FLS Nº 337

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

141.48401.27-9

NÚMERO

2628995

SÉRIE

003-0

PB

Sanches A. C. Barroso

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR (DIREITO)





Processo Administrativo
FLS Nº 338

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR . R e G. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ME

CGC/CPF/CEI . 08.714.895/0001-38

ENDEREÇO . Rua do Cruzeiro, 150

MUNICÍPIO . Picos UF . PI

ESP. DO ESTABELECIMENTO . Comercial

CARGO . Farmacêutico

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO . 01 DE março DE 2015

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA . R$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) por mês

X

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315 Dados: 2023.03.16 15:53:32 -03'00'

Processo Administrativo FLS Nº 339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 13149/2026

DISTRIBUIDORA PAG-MENOS
CNPJ: 08.714.895/0001-38

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 27/03/2026, com validade até 27/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

03DE-A0B3-2E63-99A6

TCE PIAUÍ
Processo Adm. SGP
FLS N° 340
1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 15042/2026

FRANCISCO MARCIANO MACEDO
CPF: 877.182.943-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, CONSTA, em nome do(a) requerente acima identificado (a), registro de débito com exigibilidade suspensa nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 09/04/2026, com validade até 09/06/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

FF1F-FB64-C434-563F

Processo Administrativo
FLS N° 341

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 13151/2026

MARIA VANETE DE JESUS MACEDO
CPF: 894.685.203-82

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 27/03/2026, com validade até 27/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

BBC9-2CF5-4CD5-C493

Processo Administrativo
FLS N° 342

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 150, Térreo, Anexo B, Bairro Centro, CEP. 64.600-056, no município de Picos- PI, inscrita no CNPJ n.º 08.714.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 19.462.339-4, **FORNECEU/FORNECE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAS HOSPITALARES E CORRELATOS, MATERIAIS PARA LABORATORIO E ODONTOLOGICO, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM CONFORMIDADE COM O CNAE DA EMPRESA**, para a prefeitura municipal de **CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**.

Atestamos que o fornecimento dos medicamentos e materiais especificados foram todos de boa qualidade e apresentaram um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade assina o presente.

Campinas do Piauí (PI), em 25 de Janeiro de 2022

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS:01754278361

Assinado de forma digital por JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS:01754278361
Dados: 2022.01.27 09:46:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo
FLS Nº 343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls:_____ Rubrica

CONTRATO Nº 028A/PE/2022, que celebram entre si a empresa **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (DISTRIBUIDORA PAG-MENOS), CNPJ 08.714.895/0001-38**e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PIAUÍ.**

Contrato de Fornecimento que celebram entre si **APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí,CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada por seu titular, o Sr. **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(DISTRIBUIDORA PAG-MENOS), CNPJ 08.714.895/0001-38**, com endereço na Rua do Cruzeiro,150 – Anexo B Térreo,Centro, CEP64.600-002,Picos – PI, doravante denominada Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços contratados no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2022.08.08 15:23:36 -03'00'

Processo Administrativo FLS Nº 344

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – O fornecimento dos produtos obedecerá aos estipulados neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 028A/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – LICITAÇÃO – O fornecimento dos produtos ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 028A/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato vigorará a partir da assinaturapor 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, e abrangerá todo o período de fornecimento dos produtos, até a suas quitações totais, previstas na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS – Os produtosa serem fornecidos conforme estipulado no Anexo I do edital licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 028A/2022. A Proponente adjudicada deverá fornecer os produtos conformeestabelecidos na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A Contratante obriga-se a facilitar à contratada o acesso ao fornecimento dos produtos, bem como a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A contratada se compromete a:

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2022.08.08 15:23:50 -03'00'

Processo Administrativo FLS Nº 345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

1.Cumprir todas as disposições constantes no processo PREGÃO ELETRÔNICO 028A/2022;

2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento dos produtos desta Licitação;

3. Manter durante o prazo de vigência as condições deste contrato;

4. Fornecere arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, até os locais designados para a entrega, caso haja necessidade;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, pelo fornecimento dos produtos, a importância total de **LOTE I R$269.999,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e LOTE II R$ 44.999,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), que totalizam um valor de R$ 314.999,00 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor acordado será fixo e irreajustável durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente contrato correrá do Orçamento do Município de Campinas do Piauí, para o exercício de 2022/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – NOTA DE EMPENHO – Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula Sétima, para atender às despesas inerentes à execução do presente contrato, durante os exercícios de 2022/2023, e poderão

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2022.08.08 15:24:02 -03'00'

Processo Administrativo FLS Nº 346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

ser emitidas no próximo exercício as Notas de Empenho necessárias para atender às despesas correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO – Os pagamentos serão feitos em 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contados da data de apresentação da fatura correspondente, que deverá ser extraída em nome da Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO – O fornecimento dos produtos pela contratada vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração Municipal, com atribuições específicas, devidamente designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – Cabe à contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2022.08.08 15:24:13 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 347
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94. Fica ainda sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV do Art. 87, da receita Lei, a critério da Administração, caso se verificar a prática dos atos ilícitos previstos no Art. 88 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MULTA – As multas que porventura vierem a ser aplicadas, serão nos percentuais e pelos motivos abaixo indicados:

1. Pelo descumprimento do instrumento convocatório, que será aplicada quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação assumida:
2. Recusar-se, injustamente, a aceitar ou assinar o instrumento Contratual ou documento de valor jurídico equiparado;
3. Recusar-se a honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.
4. Pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado, a contratada, estará sujeita à multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;
5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, a contratada estará sujeita à

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2022.08.08 15:24:30 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 348
Ribeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

multa de mora à razão de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

6. Pela recusa em efetuar ao fornecimento dos produtos, caracterizada pelo decurso de 15 (quinze) dias, que se seguirem ao término do prazo estipulado, a adjudicatária ficará sujeita a multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços não prestados, independente de rescisão contratual;

7. Pela demora ou rejeição no fornecimento dos produtos, computada em dias, a contar do 3° (terceiro) dia da data da notificação da rejeição, a adjudicatária ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do serviço recusado;

8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, a adjudicatária ficará sujeita à multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato, para cada evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima previstas, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho, devidamente atualizada a preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei n° 6.380/80, com os encargos correspondentes.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2022.08.08 15:24:43 -03'00'

Processo Administrativo
FLS N° 343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

b) Incorporação da contratada a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da mesma com outra empresa, sem prévia e expressa concordância da contratante;

c) Extinção da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO – O presente contrato poderá ainda ser rescindido, sem qualquer ônus, por conveniência administrativa da contratante, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por esse ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Prefeito Municipal de Campinas do Piauí e publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REMESSA DE CÓPIA AO ÓRGÃO DE CONTROLE – A contratante remeterá ao órgão de controle local, cópia autenticada deste contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Simplício Mendes– PI, no qual Campinas do Piauí é termo judiciário.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2022.08.08 15:24:57 -03'00'

Processo Administrativo FLS Nº 350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Campinas do Piauí (PI), 08 de agosto de 2022.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2022.08.08 15:25:18 -03'00'

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.714.895/0001-38, com endereço na Rua do Cruzeiro,150 – Anexo B Térreo, Centro, CEP64.600-002,Picos – PI.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____CPF: _____

2ª - _____CPF: _____

Processo Administrativo FLS Nº 351 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 150, Térreo, Anexo B, Bairro Centro, CEP. 64.600-056, no município de Picos- PI, inscrita no CNPJ n.º 08.714.895/0001-38, Inscrição Estadual n° 19.462.339-4, **FORNECEU/FORNECE OS PRODUTOS/SERVIÇOS IGUAIS OU SEMELHANTES AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM O CNAE DA EMPRESA,** para a Prefeitura Municipal de **ISAÍAS COELHO – PI.**

Atestamos que o fornecimento dos materiais/serviços especificados foram todos de boa qualidade e apresentaram um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade assina o presente.

Isaías Coelho-PI, em 25 de Janeiro de 2022

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES:36178861320

Assinado de forma digital por FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES:36178861320
Dados: 2022.01.27 11:39:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO – PI
FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo
FLS Nº 352

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 10:42:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO**
CNPJ: **06.553.986/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo Administrativo
FLS Nº 353

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Administrativo
FLS Nº 354

PREGÃO ELETRÇONICO nº 010./2023
CONTRATO N°_____/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO E A EMPRESA R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.986/0001-03, situado na Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, centro, Isaias Coelho-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ. 08.714.895/0001-38 RUA DO CRUZEIRO 150 TERREO ANEXO B BAIRRO CENTRO PICOS PI**, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para **Aquisição de Material odontológico e medicamentos psicotrópicos** Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para **Aquisição de Material odontológico e medicamentos psicotrópicos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. valor do presente Termo de Contrato é de R$ **161.062.84** (cento e sessenta e um reais e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
021000	10.301.0012.2048.0000	2048	3.3.90.30.00	600
021000	10.301.0012.2050.0000	2050	3.3.90.30.00	500;621
021000	10.301.0012.2047.0000	2047	3.3.90.30.00	600
021100	10.031.0012.2052.0000	2052	3.3.90.30.00	500;621

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353

Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2023.07.27 16:22:42 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 355

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Isaias Coelho efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.
5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recairem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b.multa:
b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2023.07.27 16:22:56 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 356

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Isaias Coelho, pelo prazo de até dois anos;
d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.
7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Isaias Coelho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

9.1-Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2-O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3-O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

9.4-O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6-No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.7-Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.8-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.9-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353

Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2023.07.27 16:23:19 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 357

9.10-O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municipios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Isaias Coelho. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Isaias Coelho poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

ISAIAS COELHO, 27 de julho de 2023.

Francisco Eudes P. B. Nunes

CONTRATANTE

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2023.07.27 16:23:45 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Lúcia José Francisco

2ª Leonardo Coelho

Processo Administrativo
FLS Nº 358
Rubrica

FOLHA:
RUBRICA

PREGÃO ELETRONICO nº 025/2021
CONTRATO N°_____/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO E **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Aos 14(quatroze) dias do mês de junho do ano de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.986/0001-03, situado na Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, centro, Isaias Coelho-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.714.895/0001-38, com sede na R DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B TERREO na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e odontológico** Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **262.063,52**(duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
020900	10.301.0012.2043.0000	2043	3.3.90.30.00	001
021000	10.301.0012.2048.0000	2048	3.3.90.30.00	214
021000	10.301.0012.2050.0000	2050	3.3..90.30.00	001

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;.

4.1.2 O Município de Isaias Coelho efetuará o pagamento em até (30) trinta

Processo Administrativo
FLS Nº 358
Rubrica

FOLHA:
RUBRICA

dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pelas Secretarias Municipais.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;;
b.multa:
b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Municipio de Isaias Coelho, pelo prazo de até dois anos;;

Processo Administrativo
FLS Nº 360

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditórioe a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Isaias Coelho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e
ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

8.4. 9.1-Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.5. 9.2-O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.6. 9.3-O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

8.7. 9.4-O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. 9.5-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.9. 9.6-No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

Processo Admin.Strativo
FLS Nº 361
Rubrica

sempre que este ocorrer.

8.10. 9.7-Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.11. 9.8-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.12. 9.9-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.13. 9.10-O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Isaias Coelho. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portariapara devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Isaias Coelho poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

ISAIAS COELHO, 14 de junho de 2021.

Francisco Cleber C. S. Nunes.
CONTRATANTE

Francisca Mariana Macedo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Maria de Rodrigues Damasceno

2ª [illegible]

Processo Administrativo
FLS Nº 362
Rubrica

PREGÃO ELETRÇONICO nº 007/2023
CONTRATO N°_____/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO E **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA ME.**

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.986/0001-03, situado na Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, centro, Isaias Coelho-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.714.895/0001-38, com sede na Rua Cruzeiro, N° 150, Terreo, Anexo B Bairro Centro Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos farmácia básica e injetáveis** Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alinea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos farmácia básica e injetáveis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 530.838,60(quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
021000	10.301.0012.2048.0000	2048	33.90.30.00	600
021000	10.301.0012.2050.0000	2050	33..90.30.00	500;621

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Isaias Coelho efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2023.04.24 15:44:55 -03'00'

Processo Administrativo
FLS N° 363

prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.
5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b multa:
b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Isaías Coelho, pelo prazo de até dois anos;
d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2023.04.24 15:45:03 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 364

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Isaias Coelho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Divida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

9.1-Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2-O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3-O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

9.4-O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6-No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.7-Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.8-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.9-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10-O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353 Dados: 2023.04.24 15:45:27 -03'00

Processo Administrativo
FLS Nº 365
Rubrica

Fydo

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municipios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 O Foro para solucionar os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Isaias Coelho. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1 O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Isaias Coelho poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

ISAIAS COELHO, 24 de abril de 2023.

Francisco Ester P. B. Neves

CONTRATANTE

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353

Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2023.04.24 15:45:46 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª [illegible]

2ª [illegible]

Processo Administrativo
FLS Nº 366

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.714.895/0001-38
Certidão nº: 3906193/2026
Expedição: 18/01/2026, às 17:49:14
Validade: 17/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.714.895/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Administrativo
FLS Nº 367

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 08.714.895/0001-38
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2026, às 20:17:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **G7Z62AE9XX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Administrativo
FLS N° 368
Rubrica

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 08.714.895
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	**08.714.895/0001-38**	**194623394**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**PI**

Processo Administrativo
FLS Nº 369

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
08.714.895/0001-38	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194623394	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4645101	CNAE Principal
17/02/2017	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

DISTRIBUIDORA PAG-MENOS	Nome Fantasia:
31/05/2007	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
Simples Nacional	Regime de Tributação:
Obrigatória	Informação da IE como Destinatário:
Demais empresas	Porte da Empresa:
4645101	CNAE Principal:
Não informado	Crédito Presumido:
Não	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

Processo Administrativo
FLS Nº 370
Rubrica

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

2208007 - Picos

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUA DO CRUZEIRO

Nro:

150

Complemento:

ANEXO B TERREO

Bairro:

CENTRO

CEP:

64600000

Voltar

Processo Administrativo
FLS Nº 37

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.714.895/0001-38
Razão Social: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: AV GETULIO VARGAS 150 ANEXO B / CENTRO / PICOS / PI / 64600-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050404561455212036

Informação obtida em 12/05/2026 07:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Administrativo
FLS Nº 372
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.714.895/0001-38
Razão social: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	2026050404561455212036
04/2026	15/04/2026 a 14/05/2026	2026041503491455212006
27/03/2026	27/03/2026 a 25/04/2026	2026032701531455212057
07/03/2026	07/03/2026 a 05/04/2026	2026030718111455212020
16/02/2026	16/02/2026 a 17/03/2026	2026021600451455212078
28/01/2026	28/01/2026 a 26/02/2026	2026012802351455212020
09/01/2026	09/01/2026 a 07/02/2026	2026010907081455212044
21/12/2025	21/12/2025 a 19/01/2026	2025122100441455212033
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120106041455212051
12/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	2025111222271455212058
23/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102313331455212069
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100500411455212045
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091219521455212050
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082401491455212098
/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080422581455212088
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071620121455212078
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062707221455212035
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060802051455212094
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052007511455212021
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050102331455212008
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041203011455212039
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032421521455212069
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030506341455212067
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021419431455212064
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012602211455212054
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010703121455212008
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121902591455212095
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113002491455212057
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111104201455212074
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102323291455212055
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100419571455212005

Processo Administrativo
FLS Nº 373
Rubrica

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091502171455212028
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082704161455212070
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080806551455212086
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072001511455212017
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106141455212060
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205201455212007
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052419251455212016

Resultado da consulta em 12/05/2026 07:24:16

Voltar

Processo Administrativo
FLS Nº 374
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 260001032664124O

CPF/CNPJ: 08.714.895/0001-38
Nome/Razão Social: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/04/2026 12:53:00
VÁLIDA ATÉ 26/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: BDE07231-23F2-401A-8500-B486F29A54E8

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 27/04/2026 12:52:54 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 375
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 828C5AA29048BF89

Contribuinte: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **08714895000138**

Endereço:	RUA DO CRUZEIRO, 150	Complem:	ANEXO B TERREO
Bairro:	CENTRO	CEP:	64600056
Cidade:	PICOS-PI		

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos (PI).

Emissão: **28/04/2026 09:46:57**

Validade **27/07/2026**

Certidão sem validade para fins de tranferência de imóvel em cartório.

Samuel Santos Vieira Elias Filho
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 11467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Administrativo
FLS Nº 376
Rubrica

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 260001032664124O

CPF/CNPJ: 08.714.895/0001-38
Nome/Razão Social: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/04/2026 12:53:00
VÁLIDA ATÉ 26/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: BDE07231-23F2-401A-8500-B486F29A54E8

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 27/04/2026 12:52:54 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 377
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.714.895/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:44 do dia 21/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2026.
Código de controle da certidão: **92F6.571F.92F4.6D01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 378
Rubrica

Distribuidora PAG-Menos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
At, Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Hospitalares destinados a Secretaria Municipal de saúde de São Luís do Piauí-PI.

DECLARAÇÕES EDITALÍCIAS

A empresa R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, estabelecida na Rua do Cruzeiro, 150 Anexo B Térreo, Bairro Centro, CEP: 64600-002, no município de Picos estado do Piauí, inscrita no CNPJ: sob nº 08.714.895/0001-38, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Marciano Macedo, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR;

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos mínimos de habilitação, estando ciente de todas as implicações legais originadas da presente declaração. E ainda que as declarações informadas são verídicas, conforme inciso I do Art.63 da Lei 14.133/2021.
- DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- DECLARA conhecer e aceitar as regras da Administração contidas neste edital;
- DECLARA que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- DECLARA que a execução do serviço será de acordo com a necessidade do órgão contratante;
- DECLARAR o compromisso de entrega do produto/material no setor de almoxarifado deste Município, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
- DECLARAR que se submete e concorda com todos os termos da Lei nº 14.133/2021 e do presente Edital, elementos e especificações nele contidos;
- DECLARAR que não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no Território Nacional;
- DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que o fornecimento do produto deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal deste Município, conforme previsto em Edital;
- DECLARA assim ser ciente que a entrega dos produtos quando solicitado ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal deste município em até 24 horas após a solicitação do ente contratante;
- Declaramos junto a Prefeitura Municipal deste Município para todos os fins de direito que temos estoque e logística para entregar dentro do prazo de 24 (Vinte e Quatro), conforme exigível no edital, dos produtos licitados;

Processo Administrativo
FLS Nº 375

Distribuidora PAG-Menos

• Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do referido PREGÃO ELETRÔNICO;
• Declarar não possuir em seu quadro societário, cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa nesta Prefeitura que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico;
• Declarar para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor desta prefeitura.
• Declarar a inexistência de vínculo com secretarias, órgãos e fundos deste Município.
• Declarar que nem a matriz e nem a filial, está envolvida na em ações judiciais contra esta municipalidade;
• Declarar que nem a matriz e nem a filial, nem seus titulares, gerentes, administradores ou sócios, não estão envolvidos em ações contra esta Prefeitura;
• Declarar que nem a matriz e nem a filial, que não é parte em processos judiciais envolvendo a Prefeitura Municipal deste Município, por qualquer motivo referente à relação contratual administrativa.
• Declarar que, caso vencedor, se apresentará no município no prazo de até 3 (três) dias úteis após convocação via chat da Plataforma: Os originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, dos documentos enviados pela plataforma eletrônica na forma constante do edital, bem como a proposta de preços. Bem como para realizar o cadastro de fornecedores do município.
• Declarar que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
• Declarar, de que cumpriremos os prazos de entrega e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de inabilitação.
• Declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
• Declarar que temos responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
• Declarar que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
• Declarar que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigência do Art. 63, §1°, da Lei n° 14.133/2021.
• Declarar a exequibilidade dos preços ofertados na proposta final.

Processo Administrativo
FLS Nº 380
Rubrica

Distribuidora PAG-Menos

- Declarar sobre a inexistência de vínculo com servidores, secretarias, órgãos e fundos com o poder municipal.
- Declarar não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- Declarar as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- Declarar que conhece o local e as condições de realização do serviço.
- Declarar que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados n• 13.709/18.
- Declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
- Declarar conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Por fim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Picos (PI), 12 de Maio de 2026

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME
Francisco Marciano Macedo
Representante Legal

Processo Administrativo
FLS N° 385

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0532279 **N°** 6225757

Controle Interno (Código Controle) 603772318 **Número de Registro Susep** 05436202600110775053227 9

Data de emissão 11/05/2026 17:26:31

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

CPF ou CNPJ nª: 01.519.467/0001-05

Endereço: R SAO VICENTE 338, - CEP: 64.638-000 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

Tomador

R G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 08.714.895/0001-38

Sede: R DO CRUZEIRO 150 ANEXO B TERR, CENTRO - CEP: 64.600-056 - PICOS - PI

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 224, ., SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
11/05/2026	08/11/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Processo Administrativo
FLS Nº 382

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0532279 **Nº** 6225757

Controle Interno (Código Controle) 603772318 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775053227 9

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 2.344,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 2.344,98 **Vigência -** 11/05/2026 a 08/11/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 2.344,98 **Vigência -** 11/05/2026 a 08/11/2026

Demonstrativo do Prêmio

Processo Administrativo FLS Nº 383

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.pt-br acessando com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0532279 **Nº** 6225757

Controle Interno (Código Controle) 603772318 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775053227 9

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	18/05/2026	28898236	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria 0800 643 0301.

Processo Administrativo
FLS Nº 384
Rubrica

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0532279 Nº 6225757

Controle Interno (Código Controle) 603772318 Nº de Registro SUSEP 05436202600110775053227 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Processo Administrativo FLS Nº 385 Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Processo Administrativo
FLS Nº 286
APÓLICE DIGITAL

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Processo Administrativo FLS Nº 382

APÓLICE DIGITAL

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Processo Administrativo FLS Nº 368 Rubrica ASSINATURA DIGITAL

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Fls. Nº 38 Processo Administrativo
APROVADO DIGITAL

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PROCESSO DIGITAL

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Processo Administrativo FLS Nº 332
APÓLICE DIGITAL

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

FLS Nº 8352
APÓLICE DIGITAL

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Processo Administrativo
FLS Nº 393
Rubrica
APÓLICE DIGITAL

Comprovante BB

R$ 160,00

11/05/2026 às 20:53:44

Pagamento de boleto

Beneficiário

Junto Seguros S A

Nome fantasia
Junto Seguros S A

CNPJ
84.948.157/0001-33

Beneficiário final
Junto Seguros SA

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras
03399.89543 38000.000232 54854.101018 1
14500000016000

Pagador

R G Distribuidora de Produtos Hospi

CNPJ
08.714.895/0001-38

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente
Resolutiva G N Ltda

Agência
3350-2

Conta
33992-X

Informações adicionais

Data de vencimento: 18/05/2026

Valor do documento: R$ 160,00

Valor cobrado: R$ 160,00

Comprovante emitido em: 11/05/2026 às 20:53:50

Documento: 000000000051105

Autenticação SISBB: 2.37A.10F.2DE.3EA.43D

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Processo Administrativo
FLS Nº 394
Rubrica

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3° ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

CPF ou CNPJ nº: 01.519.467/0001-05

Endereço: R SAO VICENTE 338, - CEP: 64.638-000 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 224, .. SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
11/05/2026	08/11/2026

Processo Administrativo
FLS Nº 385
Rubrica

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 2.344,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 2.344,98 **Vigência** - 11/05/2026 a 08/11/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 2.344,98 **Vigência** - 11/05/2026 a 08/11/2026

Demonstrativo do Prêmio

Processo Administrativo
FLS Nº 386
Rubrica

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	18/05/2026		R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Processo Administrativo
FLS Nº 396

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Processo Administrativo
FLS Nº 387
Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Processo Administrativo
FLS Nº 388
Rubrica

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Processo Administrativo
FLS Nº 393
Rubrica

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Processo Administrativo
FLS Nº 400
Rubrica

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Processo Administrativo
FLS Nº 401

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Processo Administrativo
FLS Nº 402

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Processo Administrativo
FLS Nº 403
Rubrica

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Processo Administrativo FLS Nº 404

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Processo Administrativo
FLS Nº 405

Comprovante BB

R$ 160,00

11/05/2026 às 20:53:44

Pagamento de boleto

Beneficiário

Junto Seguros S A

Nome fantasia
Junto Seguros S A

CNPJ
84.948.157/0001-33

Beneficiário final
Junto Seguros SA

CNPJ
84.948.157/0001-33

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

Informações adicionais

Data de vencimento: 18/05/2026

Valor do documento: R$ 160,00

Valor cobrado: R$ 160,00

Comprovante emitido em: 11/05/2026 às 20:53:50

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Processo Administrativo
FLS Nº 406
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-dc5149f3-f2b2-43d4-9f35-d5c84608a81f**

Esta Certidão foi emitida em 13/04/2026, às 10:28, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Processo Administrativo
FLS Nº 407
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Processo Administrativo
FLS Nº 408

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c0ac2ff1-9f6d-4761-af58-1a70f9a72474**

Esta Certidão foi emitida em 13/04/2026, às 10:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Processo Administrativo
FLS Nº 403